



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional



FUNDO PIS-PASEP

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018-2019

Relatório de Gestão apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Decisão Normativa TCU nº 170/2018, da Portaria TCU nº 369/2018 e das orientações do órgão de controle interno.

Brasília, setembro de 2019

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PIS-PASEP

Adriano Pereira de Paula - Coordenador
Fabiano Maia Pereira
Júlio César Costa Pinto
Jeferson Luiz Bittencourt
Igor Vilas Boas de Freitas
Carlos Henrique Rodrigues da Cunha
Marco Antônio Nunes Bastos
Raquel Rezende Abdala
Márcio Alves Borges
Ronan Alves Ferreira
Marcos Periotto
José Gonzaga da Cruz
Maria Aparecida do Amaral Godói Faria
Robson Camara

SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PIS-PASEP

Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa - Secretário-Executivo
Luiz Roberto Barreto – Apoio

CONTATOS:

Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP
Ministério da Economia – Secretaria do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, bloco P, Ed. anexo, Ala B, sala 112
70048-900 - Brasília-DF

Tel: (61) 3412-3988
Correio Eletrônico: copec.df.stn@tesouro.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/fundo-pis-pasep>

Lista de abreviações

AGU – Advocacia-Geral da União
BACEN – Banco Central do Brasil
BB – Banco do Brasil
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA – Caixa Econômica Federal
CGU – Controladoria-Geral da União
CMN – Conselho Monetário Nacional
CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
FINAME - Agência Especial de Financiamento Industrial
FMM – Fundo da Marinha Mercante
FPS – Fundo de Participação Social
ME – Ministério da Economia
MF – Ministério da Fazenda - já extinto
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PIS – Programa de Integração Social
RAC – Reserva para Ajuste de Cotas
Resolução PIS-PASEP – Resolução do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP
RLA – Resultado Líquido Adicional
STN – Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia
TCU – Tribunal de Contas da União
UPC – Unidade Prestadora de Contas

Sumário

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO	7
1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	9
1.1 Identificação da UPC, Objeto e Circunstâncias de Atuação	9
1.2 Estrutura Organizacional	10
1.3 Ambiente Externo	12
1.4 Modelo de Negócios	14
2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA	15
2.1 Planejamento Estratégico	15
2.2 Descrição das Estruturas de Governança	16
2.3 Principais Canais de Comunicação com a Sociedade e Partes Interessadas	19
3 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	19
4 RESULTADOS DA GESTÃO	20
4.1 Programas PIS e PASEP	20
4.1.1 Programa de Integração Social – PIS	20
4.1.2 Principais ações do PIS	20
4.1.3 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP	23
4.1.4 Principais ações do PASEP	24
4.2 Fundo PIS-PASEP	26
4.2.1 Empréstimos, Financiamentos, outras Aplicações e Disponibilidades	26
4.2.2 Receitas e despesas	29
4.2.3 Reservas, provisões e distribuição de resultados	30
4.2.4 Contas administradas	32
4.2.5 Pagamentos e evolução do patrimônio	33
4.3 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício	37
4.4 Indicadores de Desempenho	38
4.5 Perspectivas para os Próximos Exercícios	41
5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO	41
5.1 Gestão Orçamentária e Financeira	41
5.2 Pessoas, Licitação, Contratos, Patrimônio, Infraestrutura, TI, Custos e Sustentabilidade Ambiental	42
6 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIO DO AUDITOR	42
7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	42
7.1 Fundo de Participação Social - FPS	42
7.1.1 Aplicações	43
7.1.2 Rentabilidade e Transferências	43
7.1.3 Patrimônio	44
7.2 Carteira de Financiamentos Transferida do FMM	45
7.3 Troca Interprogramas	45
7.4 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	46

7.5	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	46
8	ANEXOS.....	48
8.1	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS – CAIXA.....	48
8.2	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS – BB.....	52
8.3	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS – BNDES.....	54
8.4	RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE.....	55
8.5	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO	62

Lista de tabelas

Tabela 1 - Evolução das contas com saldo de cotas no PIS	21
Tabela 2 - Saques pagos pelo PIS por natureza e por eventos.....	22
Tabela 3 - Número de operações e valores aplicados por linha	23
Tabela 4 - Contas ativas do PASEP com saldo.....	24
Tabela 5 - Saques pagos pelo PASEP por natureza e por eventos.....	25
Tabela 6 - Número de operações e valores aplicados por linha	26
Tabela 7 - Empréstimos e recebíveis por agentes	27
Tabela 8 - Saldo das aplicações do BNDES em programas de investimento.....	27
Tabela 9 - Disponibilidades do Fundo junto aos agentes	28
Tabela 10 - Receitas por espécie.....	29
Tabela 11 - Despesas por espécie	29
Tabela 12 - Créditos aos participantes referentes ao exercício.....	30
Tabela 13 - Valorização TOTAL dos saldos dos participantes	31
Tabela 14 - Destinação dos resultados do exercício	31
Tabela 15 - Evolução das contas ativas do PIS-PASEP com saldo.....	32
Tabela 16 - % das Contas Ativas do PIS-PASEP por Saldo.....	33
Tabela 17 - % das Contas Ativas do Pis-pasep por Idade	33
Tabela 18 - Saques pagos pelo PIS-PASEP por natureza e por eventos	34
Tabela 19 - Participação dos programas nos pagamento realizados	35
Tabela 20 - Transferências (+) e Devoluções (-) de CAIXA, BB e BNDES	35
Tabela 21 - Evolução do Patrimônio Líquido	36
Tabela 22 - Provisões, Reservas e Retenções	37
Tabela 23 – ipp previsto e realizado	40
Tabela 24 - Demonstrativo das metas físicas e financeiras.....	41
Tabela 25 - Ingressos, aplicações e disponibilidades mensais do FPS	43
Tabela 26 - Rentabilidade nominal do FPS	44
Tabela 27 - Evolução das transferências do FPS ao PIS-PASEP	44
Tabela 28 - Evolução do Patrimônio Líquido do FPS.....	45
Tabela 29 - Situação dos Contratos Transferidos do FMM	45
Tabela 30 – Troca Interprogramas - saldo das contas transferidas.....	46

MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

Este relatório de gestão está organizado de acordo com as disposições da Decisão Normativa TCU nº 170, de 2018, da Portaria TCU nº 369, de 2018, e das orientações do órgão de controle interno. Corresponde ao 43º Exercício Financeiro do Fundo PIS-PASEP e abrange as atividades do período de 1º/07/2018 a 30/06/2019.

O presente documento reúne as informações prestadas pelo Banco do Brasil - BB, acerca do PASEP, pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, acerca do PIS, e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a respeito da aplicação dos recursos do PIS-PASEP.

De forma bastante resumida, a principal realização do Fundo no exercício financeiro 2018-2019, com início em 1º de julho de 2018 e término em 30 de junho de 2019, foi o grande volume de pagamento de cotas aos participantes, em comparação com o exercício anterior, diante da nova legislação que permitiu os saques para todos os cotistas até 28 de setembro de 2018. Ademais, foi possível a valorização total dos saldos dos participantes no período de julho/2018 a junho/2019 em percentual superior ao da caderneta de poupança nova.

Para acompanhar e deliberar sobre os assuntos referentes a esse exercício, o Conselho Diretor se reuniu em cinco oportunidades. O acompanhamento periódico da evolução patrimonial do Fundo, incluindo o resultado das aplicações dos recursos, tem o intuito de proporcionar a distribuição anual da maior valorização percentual possível às contas individuais dos participantes.

No exercício, foram registrados pagamentos aos cotistas da ordem de R\$ 12,59 bilhões. Dos participantes beneficiados, em torno de 2,76 milhões tiveram retiradas de rendimentos, incluindo os contidos no abono salarial, no montante aproximado de R\$ 125 milhões, e cerca de 12,12 milhões receberam suas cotas e encerraram a participação no Fundo, num total aproximado de R\$ 12,46 bilhões. Aos participantes remanescentes, o Fundo PIS-PASEP distribuiu ao final do exercício 2018-2019 cerca de R\$ 1,07 bilhão em créditos, o que representou uma valorização dos saldos em 4,917% no período entre 1º/07/2018 e 30/06/2019, percentual superior ao da caderneta de poupança nova.

Cada agente (BNDES, CAIXA e BB) se responsabiliza pelos resultados alcançados com os recursos a ele confiados e, desde janeiro de 1983, pelo risco das operações contratadas. Além disso, a CAIXA e o BB respondem também pela administração das contas dos participantes do PIS e do PASEP, respectivamente.

Em geral, os resultados alcançados permitem concluir que o Fundo PIS - PASEP tem sido bem sucedido na consecução de seus objetivos. Como retorno social, além de oferecer aos seus cotistas valorização real acima de aplicações da poupança nova, o Fundo tem contribuído para geração e manutenção de postos de trabalho por meio dos recursos ofertados como crédito em linhas de empréstimos de capital de giro e em financiamentos, preponderantemente destinados aos setores produtivos.

Vale lembrar que a aplicação desses recursos do Fundo deve ser reduzida ao longo do tempo, dado que, por se tratar de um fundo fechado, sem novos participantes, o Fundo PIS-PASEP caminha gradualmente para a extinção à medida em que seus atuais cotistas resgatam seus

saldos e encerram sua participação, especialmente com a edição da Medida Provisória 889, de 2019, que tornou disponível saque integral da conta individual a qualquer participante do PIS-PASEP, desde 1º de setembro de 2019.

Ao presente Relatório de Gestão será dada publicidade, conforme o disposto no art. 30, da Instrução Normativa SFC/MF nº 02, de 20 de dezembro de 2000, com disponibilização do arquivo eletrônico na área reservada ao Fundo PIS-PASEP sob a página da Secretaria do Tesouro Nacional na internet, no endereço: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/fundo-pis-pasep>.

Por fim, os relatórios de prestação de contas apresentados pelos agentes CAIXA, BB e BNDES, bem como as demonstrações contábeis individuais de cada um, encontram-se à disposição dos participantes junto à Secretaria-Executiva do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, no seguinte endereço: *Ministério da Economia/Secretaria do Tesouro Nacional - Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Ed. Anexo, Ala B, sala 112 - 70048-900 – Brasília – DF.*

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

Coordenador do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP



1 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

1.1 Identificação da UPC, Objeto e Circunstâncias de Atuação

Identificação da UPC – Fundo PIS-PASEP. Criado pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, e regido até 28 de junho de 2019 pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, revogado pelo Decreto nº 9.978, de 20 de agosto de 2019, é um fundo contábil, de natureza financeira, constituído pelos patrimônios do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, existentes em 30 de junho de 1976.

Desde 5 de outubro de 1988, o Fundo não conta com o ingresso dos recursos provenientes de arrecadação de contribuições, uma vez que o art. 239 da Constituição Federal lhes deu outra destinação, a saber, financiar o Programa do Seguro-Desemprego e o Abono de um salário mínimo. Os patrimônios acumulados no PIS e no PASEP arrecadados até 4 de outubro de 1988, no entanto, foram preservados em benefício dos cotistas e estão sob responsabilidade do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

O Fundo encontra-se fechado para novos participantes e a participação dos atuais cotistas é encerrada em definitivo quando estes realizam o saque total de seus saldos de cotas do PIS-PASEP. Conforme a Lei Complementar nº 26/1975, isso era possível até o exercício 2018/2019 nas seguintes condições:

I - atingida a idade de 60 (sessenta) anos;

II – aposentadoria;

III - transferência para a reserva remunerada ou reforma

IV - invalidez do titular ou de seu dependente;

V - titular do benefício de prestação continuada, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

VI - titular ou seu dependente com tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids) ou portador do vírus HIV, hepatopatia grave, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, ou outra doença grave indicada em ato do Poder Executivo.

Ademais, conforme a mesma legislação, na hipótese de morte do titular da conta individual do PIS-PASEP, o saldo da conta será disponibilizado a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica relativa aos servidores civis e aos militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

Por fim, a referida Lei Complementar permitiu o saque a qualquer cotista, independente de idade, temporariamente até 28 de setembro de 2018.

Cabe destacar que as doenças elencadas no inciso VI na referida Lei, já reproduzido acima, coincidem com aquelas da Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2998, de 2001.

A Lei Complementar nº 26/1975 estabeleceu que, a partir de 1º de julho de 1976, os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituídos pelas Leis Complementares nº-s 7 e 8, de 7 de setembro e de 3 de dezembro de 1970, respectivamente, fossem unificados sob a denominação de PIS-PASEP. Posteriormente, a Lei Complementar foi regulamentada pelo Decreto nº 78.276, de 17 de agosto 1976, regido até 28 de junho de 2019 pelo Decreto nº 4.751, de 17 de junho de 2003, atualmente pelo Decreto nº 9.978, de 20 de agosto de 2019.

Os objetivos iniciais do PIS e do PASEP consistiam em integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas e em assegurar ao trabalhador da iniciativa privada e ao servidor público a fruição de patrimônio individual de formação progressiva, estimulando a poupança, corrigindo distorções na distribuição de renda e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social. Com a Constituição de 1988, os objetivos da arrecadação para o PIS e PASEP foram modificados para custear os Programas do seguro-desemprego e do abono aos trabalhadores que ganham, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal. Os patrimônios acumulados no PIS e no PASEP arrecadados até a promulgação da Carta Magna foram preservados em benefício dos cotistas, com fidelidade aos objetivos originais de formação de patrimônio do trabalhador.

Atualmente, todos os créditos efetuados nas contas dos trabalhadores são oriundos integralmente das operações do próprio Fundo PIS-PASEP, uma vez que este não conta mais com ingressos de arrecadação de contribuições. Constituem recursos do Fundo PIS-PASEP: (i) o retorno, por via de amortização, dos recursos aplicados em operações de empréstimos e financiamentos, incluído o total das receitas obtidas em tais operações; (ii) o resultado de toda e qualquer operação financeira realizada, compreendendo, quando for o caso, multa contratual e honorários; e (iii) os resultados das aplicações do Fundo de Participação Social - FPS.

O Fundo de Participação Social – FPS foi instituído pelo Decreto nº 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-PASEP, tendo como objetivo promover a participação dos trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, através de investimentos sob a forma de ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

1.2 Estrutura Organizacional

O Fundo PIS-PASEP é gerido por Conselho Diretor vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda no Ministério da Economia, como estabelece o Decreto nº 1.608, de 28 de agosto de 1995, estando as suas atribuições definidas no Decreto nº 9.978/2019. O Conselho Diretor do Fundo é composto por representantes, titular e suplente, sendo um da STN, que é também o Coordenador, e quatro do Ministério da Economia, além de dois representantes dos participantes do PIS e do PASEP.

Ao Conselho Diretor compete, no exercício da gestão do Fundo PIS-PASEP, compete, conforme o artigo 4º do Decreto 9.978/2019:

I - aprovar o plano de contas do Fundo;

II - ao término de cada exercício financeiro:

a) constituir as provisões e as reservas indispensáveis e distribuir excedentes de reserva aos cotistas, se houver;

b) calcular a atualização monetária do saldo credor das contas individuais dos participantes;

c) calcular a incidência de juros sobre o saldo credor atualizado das contas individuais dos participantes; e

d) levantar o montante das despesas de administração, apurar e atribuir aos participantes o resultado líquido adicional das operações realizadas;

III - autorizar, nos períodos estabelecidos, os créditos de que trata o inciso II do **caput** nas contas individuais dos participantes;

IV - aprovar anualmente:

a) o orçamento do Fundo PIS-PASEP e sua reformulação; e

b) o balanço do Fundo PIS-PASEP, com os demonstrativos e o relatório;

V - promover o levantamento de balancetes mensais;

VI - requisitar ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social as informações sobre as aplicações realizadas, os recursos repassados e outras que julgar necessárias ao exercício da sua gestão;

VII - fornecer informações, dados e documentação e emitir parecer relacionados com o Fundo PIS-PASEP, o PIS e o PASEP, por solicitação do Conselho Monetário Nacional e do Ministro de Estado da Economia;

VIII - autorizar e fixar, nos períodos estabelecidos, o processamento das solicitações de saque e de retirada e seus pagamentos;

IX - editar normas operacionais necessárias à estruturação, à organização e ao funcionamento do Fundo PIS-PASEP e compatíveis com a execução do PIS e do PASEP;

X - aprovar os balancetes mensais, balanços anuais e demais demonstrações contábeis e financeiras do Fundo PIS-PASEP;

XI - consolidar o relatório de gestão anual, com base nos relatórios da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil S.A. e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do Fundo PIS-PASEP;

XII - definir as tarifas de remuneração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., na qualidade de administradores do PIS e do PASEP, respectivamente; e

XIII - resolver os casos omissos, inclusive quanto aos pedidos de saques de cotas do Fundo PIS-PASEP.

Conforme o Decreto nº 1.608/1995, a STN deve prover os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao funcionamento do Conselho Diretor do Fundo. Dessa forma, o Conselho Diretor não mantém recursos humanos próprios, pois vale-se de dois servidores da STN para a execução de suas atividades – o Secretário-Executivo e um assistente. Tendo em vista a

simplicidade da estrutura administrativa de apenas dois servidores, não existe organograma específico para o Fundo PIS-PASEP.

1.3 Ambiente Externo

Mesmo com o advento da Lei Complementar nº 26/1975, que unificou os fundos constituídos com os recursos do PIS e do PASEP, esses Programas continuaram operacionalmente separados e com patrimônios distintos. Além disso, os programas PIS e PASEP atendem também ao pagamento de abono salarial pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador, sob o mesmo número de inscrição do trabalhador.

São agentes administradores e operadores do PIS e do PASEP a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, respectivamente, conforme determinação das leis de criação de cada Programa – Leis Complementares nºs 7 e 8, ambas de 1970.

À Caixa Econômica Federal cabem, em relação ao Programa de Integração Social - PIS, as seguintes atribuições (art. 11 do Decreto nº 9.978/2019 e Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999):

- a) manter, em nome dos empregados e trabalhadores avulsos, as correspondentes contas individuais a que aludem o art. 5º da Lei Complementar nº 07/1970 e normas complementares;
- b) creditar nas contas individuais, quando autorizada pelo Conselho Diretor às parcelas e benefícios de que trata o inciso II do **caput** do art. 4º do Decreto nº 9.978/2019;
- c) processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizada pelo Conselho Diretor, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº 26/1975 e no Decreto nº 9.978/2019;
- d) fornecer, nas épocas próprias e sempre que for solicitado, ao gestor do Fundo PIS-PASEP informações, dados e documentação, em relação a repasses de recursos, cadastro de empregados e trabalhadores avulsos vinculados ao referido Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e efetuar seus correspondentes pagamentos;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo gestor do Fundo PIS-PASEP; e
- f) aplicar recursos oriundos do Fundo PIS-PASEP em capital de giro de empresas nacionais, preferentemente às micro, pequenas e médias.

Ao Banco do Brasil S.A. cabem, em relação ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, as seguintes atribuições (art. 12 do Decreto nº 9.978/2019 e Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999):

- a) manter, em nome dos servidores e empregados, as contas individuais a que se refere o art. 5º da Lei Complementar nº 08/1970 e normas complementares;
- b) creditar nas contas individuais, quando autorizado pelo Conselho Diretor às parcelas e benefícios de que trata o inciso II do **caput** do art. 4º do Decreto nº 9.978/2019;
- c) processar as solicitações de saque e de retirada e efetuar os correspondentes pagamentos, nas épocas próprias, quando autorizado pelo Conselho Diretor, na forma e para os fins previstos na Lei Complementar nº 26/1975 e no Decreto nº 9.978/2019;

- d) fornecer, nas épocas próprias e sempre que for solicitado, ao gestor do Fundo PIS-PASEP informações, dados e documentação, em relação a repasses de recursos, cadastro de servidores e empregados vinculados ao referido Programa, contas individuais de participantes e solicitações de saque e de retirada e efetuar seus correspondentes pagamentos;
- e) cumprir e fazer cumprir as normas operacionais baixadas pelo gestor do Fundo PIS-PASEP; e
- f) aplicar recursos oriundos do Fundo PIS-PASEP em capital de giro de empresas nacionais, preferentemente às micro, pequenas e médias.

Cabe ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a aplicação dos recursos do Fundo desde 01.07.1974, conforme prevê a Lei Complementar nº 19, de 25.06.1974. Contudo, o Conselho Monetário Nacional autorizou a CAIXA e o Banco do Brasil a continuar aplicando, após essa Lei Complementar, a parte dos recursos acumulada desde a criação do PIS e do PASEP até 30.06.1974, conforme Resolução nº 298 do CMN, de 30.06.1974.

De acordo com o disposto nos Decretos nºs 74.333, de 30/07/1974, e 76.342, de 26/09/1975, o BNDES deve realizar investimentos em programas e subprogramas especiais voltados para:

- i. produção de insumos básicos;
- ii. produção de equipamentos básicos;
- iii. expansão do mercado interno para equipamentos nacionais;
- iv. infra-estrutura;
- v. sistemas de distribuição e comercialização de mercadorias de consumo básico;
- vi. fortalecimento da empresa privada nacional; e
- vii. operações no mercado de capitais.

Ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES estão destinadas as seguintes incumbências:

- a) aplicar, de forma unificada, diretamente ou através de seus agentes financeiros, os recursos gerados pelo Programa de Integração Social - PIS e pelo Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, destinando-os, preferencialmente, a programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo as diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento - PND (Lei Complementar nº 19/1974);
- b) elaborar os programas especiais e processar a aplicação dos recursos de que trata o inciso anterior em investimentos e financiamentos, consoante as diretrizes de aplicação aprovadas pelo Presidente da República (Lei Complementar nº 19, art. 1º parágrafo único); e
- c) realizar operações no mercado de capitais com recursos do Fundo de Participação Social - FPS, baseando-se em critérios eminentemente técnicos e aplicando, no que couber, a regulamentação pertinente aos Fundos Mútuos de Investimentos (Decreto nº 76.342/1975, art. 2º; Decreto nº 79.459/1977 e Regulamento do FPS, art. 7º).

Outras autoridades, órgãos e instituições participam direta ou indiretamente na governança do Fundo. Esses atores são os seguintes:

- a) Conselho Monetário Nacional;
- b) Secretário Executiva do Ministério da Economia;
- c) Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
- d) Ministro da Economia;
- e) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Advocacia-Geral da União.

Ao Conselho Monetário Nacional compete estabelecer regras para administração e a aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP (art. 2º da Lei nº 10.199, de 14 de fevereiro de 2001).

O Secretário Executivo do Ministério da Economia indica os representantes do Ministério da Economia no Conselho, conforme o §2º do art. 5º do Decreto nº 9.978/2019.

Ao Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia cabe a indicação dos representantes dos participantes do PIS e do PASEP no Conselho, conforme o § 3º do art. 5º do Decreto nº 9.978/2019.

Os membros do Conselho são designados pelo Ministro de Estado da Economia, conforme os §§ 2º e 3º do art. 5º Decreto nº 9.978/2019.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN atua como órgão consultivo nas questões de natureza jurídica.

Ademais, foi atribuída à Advocacia Geral da União a incumbência de representar e defender, em juízo, o Fundo PIS-PASEP (Lei nº 9.028, de 12/04/1995).

Com relação aos subsídios para tomada de decisões, o Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP conta com o apoio da CAIXA, do BB e do BNDES, na forma definida pelo próprio Colegiado, conforme o art. 13 do Decreto nº 9.978/2019.

Além disso, o Conselho conta com a assessoria eventual do Tesouro Nacional, sempre que necessário.

Por último, as contas do Fundo PIS-PASEP são auditadas por empresa de auditoria independente, anualmente.

1.4 Modelo de Negócios

Conforme a Resolução PIS-PASEP nº 04/2019, ficou estabelecido o seguinte Modelo Negócios do Fundo PIS-PASEP, em consonância com as normas contábeis do CPC 48:

Modelo de Negócios 1: Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais

Produtos: Operações de Empréstimo e Financiamento, bem como Disponibilidade Remunerável junto aos Agentes Financeiros

As regras para aplicação básicas de contratos de empréstimos e financiamentos, bem como das disponibilidades, no âmbito do PIS/PASEP, estão definidas nas seguintes normas legais:

1.1 – Para o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal – Resolução Conselho Monetário Nacional 2655/99.

1.2 – Para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – Lei 13.483/2017, Lei 9.365/1996 e Resolução Conselho Monetário Nacional 2655/1999, Resolução CMN 2.131/1994, Resolução CMN 778/1982.

Respeitando as normas acima, será considerado Modelo de Negócios do PIS-PASEP as regras definidas nos Modelos de Negócios internos de cada Agente Financeiro, os quais serão também observados para aplicação do teste de fluxos de caixa contratuais (SPPI).

- Classificação: Custo amortizado
- Mensuração: Custo amortizado

Modelo de Negócios 2: Demais modelos de negócio para instrumentos de Renda Fixa

- Teste SPPI: Os fluxos de caixa previstos para os instrumentos financeiros nesta categoria não se enquadram no conceito de SPPI
- Classificação: Valor justo por meio do resultado (VJR)
- Mensuração: Valor justo

Além do produto indicado, neste modelo serão contemplados os Ativos financeiros de renda fixa originalmente indicados nos Modelos de Negócios 1 não aprovados no Teste SPPI.

Modelos de Negócios 3: Demais Modelos de Negócio para os instrumentos de renda variável (Instrumentos de Patrimônio; Debêntures; e Fundos de Investimentos em Renda Variável)

Produto 1: Participações acionárias não coligadas

Participações acionárias em companhias não coligadas, de capital aberto ou fechado.

- Teste SPPI: Os fluxos de caixa previstos para os instrumentos financeiros nesta categoria não se enquadram no conceito de SPPI
- Classificação: Valor justo por meio de resultados
- Mensuração: Valor justo

Produto 2: Debêntures de emissão pública ou privada

Debêntures ou outros valores mobiliários híbridos (convertíveis ou permutáveis em ações, de qualquer modo transformáveis ou resgatáveis em ações, participativas ou com qualquer outra característica que ofereça alavancagem ou fluxo de caixa que não esteja atrelado, majoritariamente, à remuneração do risco de crédito do instrumento), emitidos por companhias de capital aberto ou fechado, de emissão pública ou privada.

- Teste SPPI: Os fluxos de caixa previstos para os instrumentos financeiros nesta categoria não se enquadram no conceito de SPPI
- Classificação: Valor justo por meio de resultado
- Mensuração: Valor justo

As regras de aplicação básicas desse Modelo de Negócios são extensivas ao Fundo de Participação Social – FPS, observando-se o Regulamento deste.

2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

2.1 Planejamento Estratégico

O art. 3º da LC nº 26/1975, prevê que, no final de cada exercício financeiro, que corresponde ao período de 1º de julho de cada ano a 30 de junho do ano subsequente, sejam creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP as quantias correspondentes à correção monetária, juros de 3% e o Resultado Líquido Adicional - RLA, se houver. O RLA é proveniente do resultado das operações realizadas com os recursos do Fundo PIS-PASEP, depois de deduzidas as despesas administrativas e as provisões de reserva cuja constituição seja indispensável. A mesma Lei Complementar permite ao cotista sacar, ao final do exercício, as parcelas referentes aos rendimentos (juros e RLA).

Como parte dos créditos realizados anualmente nas contas individuais do Fundo é definida legalmente, resta ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP buscar adotar medidas que proporcionem equilibrar o acesso dos cotistas aos seus respectivos saldos, a proteção do patrimônio do Fundo para a cobertura de despesas administrativas, as provisões necessárias ao exercício e a distribuição aos participantes do maior valor possível em termos de resultados operacionais.

O Fundo PIS-PASEP não faz parte do Orçamento da União, porém elabora o orçamento anual e sua reformulação em conformidade com parâmetros definidos conjuntamente por CAIXA, BB, BNDES e Secretaria-Executiva do Conselho. As normas orçamentárias estão consolidadas na Resolução PIS-PASEP nº 1/2019. A execução orçamentária é acompanhada, avaliada e aprovada pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP trimestralmente ao longo de seu exercício financeiro, confrontando os dados realizados com os orçados.

Os agentes administradores, Banco do Brasil e CAIXA, e o agente aplicador dos recursos do Fundo PIS-PASEP, BNDES, encaminham mensalmente ao Conselho Diretor balancetes individuais contendo a evolução dos valores do Fundo sob suas responsabilidades. Os balancetes mensais consolidados com os dados contábeis dos três agentes também são analisados e aprovados pelo Conselho em suas reuniões trimestrais.

Com relação ao FPS, que é um fundo de renda variável, o processo de desmobilização da carteira foi retomado no exercício 2012-2013, após aprovação pelo Conselho Diretor de proposta do BNDES com base em análise do cenário da Bolsa de Valores. No exercício 2018-2019, não houve venda de ações.

2.2 Descrição das Estruturas de Governança

A estrutura de governança pode ser depreendida do que já foi descrito detalhadamente, especialmente na seção 1, quanto aos atores, suas respectivas atribuições e a legislação. Em resumo a estrutura que se configura é a seguinte:

- a) **Conselho Diretor** - gestão do patrimônio do Fundo conforme Decreto nº 9.978/2019;
- b) **CAIXA** - agente administrador do PIS e aplicador em empréstimos de capital de giro: Lei Complementar nº 7/1970;
- c) **BB** - agente administrador do PASEP e aplicador em empréstimos de capital de giro: Lei Complementar nº 8/1970;
- d) **BNDES** - agente aplicador que concentra mais de 90% dos ativos do Fundo, a maior parte em financiamentos, administrando também o FPS – ativos financeiros: Lei Complementar nº 19/1974 e Decreto nº 79.459/1977;
- e) **CAIXA, BB e BNDES - apoio conjunto ao Conselho Diretor** na forma definida pelo próprio Colegiado: Decreto nº 9.978/2019;
- f) **STN** - assessoria eventual: Decreto nº 1608/1995 que vincula o Conselho Diretor à STN;
- g) **Secretário Executivo do ME** - indicação dos membros do Conselho representantes do ME: Decreto nº 9.978/2019;
- h) **Secretário Especial de Previdência e Trabalho do ME** – indicação dos membros do Conselho representantes dos trabalhadores do PIS e do PASEP: Decreto nº 9.978/2019;
- i) **Ministro da Economia** – designação dos membros do Conselho: delegou ao SE-ME assinatura das portarias: Decreto nº 9.978/2019;
- j) **CMN** - regras para administração e aplicação dos recursos: financiamentos, empréstimos e disponibilidades: Lei nº 10.199/2001.

- k) **PGFN** - consultoria jurídica do ME: o Decreto nº 1608/1995 vincula o Conselho Diretor à STN, dentro da estrutura do ME.
- l) **AGU** - defesa em juízo da União: como já visto, o Conselho Diretor está vinculado à STN, dentro da estrutura do ME.
- m) **Empresa Auditora** - auditoria independente anual – Resolução PIS-PASEP nº 7/2002.

Com relação ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, a composição para o exercício 2018/2019 foi a seguinte até 28 de junho de 2019, quando o Conselho ficou temporariamente extinto por força do Decreto nº 9.759, de 2019:

Representação da Secretaria do Tesouro Nacional:

ADRIANO PEREIRA DE PAULA (Titular) – Coordenador
FABIANO MAIA PEREIRA (Suplente)

Representação do Ministério da Fazenda:

RAFAEL REZENDE BRIGOLINI (Titular)
GUSTAVO ALVES TILMANN (Suplente)

Representação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

ELIEZER DE LIMA LOPES (Titular)
LUCIKELLY DOS SANTOS LIMA (Suplente)

Representação do Ministério do Trabalho:

MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM (Titular)
MÁRCIA CRISTINA TAVARES DE SÁ (Suplente)

Representação do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços:

ANDREA PEREIRA MACERA (Titular) – dispensada em 03.12.2018
MARCO ANTÔNIO NUNES BASTOS (Suplente)

Representação dos participantes do PIS:

MARCOS PERIOTO (Titular)
JOSÉ GONZAGA DA CRUZ (Suplente)

Representação dos participantes do PASEP:

MARIA APARECIDA DO AMARAL GODÓI FARIA (Titular)
ROBSON SANTOS CAMARA (Suplente)

Também até 28 de junho de 2019 no exercício de 2018/2019, a Secretaria-Executiva do Conselho teve designado formalmente um Secretário-Executivo, que não tem direito a voto no Conselho:

LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA.

Antes do término da elaboração deste Relatório de Gestão, o Decreto nº 9.978, de 20 de agosto de 2019, recriou o Conselho Diretor. Houve designação de novos membros, e outro desenho de representação quanto aos quatro ministérios extintos em 2019, que foram substituídos pelo Ministério da Economia:

Um Representante da Secretaria do Tesouro Nacional no Ministério da Economia:

ADRIANO PEREIRA DE PAULA (Titular) – Coordenador

FABIANO MAIA PEREIRA (Suplente)

Quatro Representantes do Ministério da Economia:

JÚLIO CÉSAR COSTA PINTO (Titular)

JEFERSON LUIS BITTENCOURT (Suplente)

IGOR VILAS BOAS DE FREITAS (Titular)

CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA CUNHA (Suplente)

MARCO ANTÔNIO NUNES BASTOS (Titular)

RAQUEL REZENDE ABDALA (Suplente)

MÁRCIO ALVES BORGES (Titular)

RONAN ALVES FERREIRA (Suplente)

Um Representante dos participantes do PIS:

MARCOS PERIOTO (Titular)

JOSÉ GONZAGA DA CRUZ (Suplente)

Um Representante dos participantes do PASEP:

MARIA APARECIDA DO AMARAL GODÓI FARIA (Titular)

ROBSON SANTOS CAMARA (Suplente)

A Secretaria-Executiva do Conselho teve designado formalmente um Secretário-Executivo, que não tem direito a voto no Conselho:

LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA.

Com relação aos agentes CAIXA, BB e BNDES, cada um deles conta com o apoio de sua respectiva auditoria interna. Os outros atores dispensam maiores explicações, pois suas atribuições já foram descritas, exceto a auditora independente do Fundo PIS-PASEP.

A auditoria independente foi contratada de acordo com a Resolução PIS-PASEP nº 07/2002, pela qual o BNDES fica autorizado a contratar, anualmente, a partir do exercício financeiro 2002/2003, por meio de licitação pública, firma especializada para executar no BB, na CAIXA e no BNDES os serviços de auditoria independente nas contas do PASEP, do PIS, do Fundo PIS-PASEP e do Fundo de Participação Social – FPS, respectivamente. O Parágrafo único da Resolução menciona que os custos das auditorias correrão por conta do Fundo PIS-PASEP.

Dados da empresa:

Nome: MACIEL AUDITORES S/S - EPP

Endereço sede: Avenida Bastian, nº 366, bairro Menino de Deus, Porto Alegre - RS

CNPJ sede: 13.098.174/0001-80.

Remuneração pelo contrato:

O BNDES pagará à CONTRATADA, pelo objeto contratado, o valor global de até R\$ 396.890,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa reais). O contrato foi celebrado em 07/10/2015, com duração de 60 (sessenta) meses e abrangerá a auditoria nas contas do Fundo de Participação PIS-PASEP de cinco exercícios financeiros, a saber:

- a) primeiro exercício financeiro – de 01/07/2015 a 30/06/2016;
- b) segundo exercício financeiro – de 01/07/2016 a 30/06/2017;
- c) terceiro exercício financeiro – de 01/07/2017 a 30/06/2018;
- d) quarto exercício financeiro – de 01/07/2018 a 30/06/2019; e
- e) quinto exercício financeiro – de 01/07/2019 a 30/06/2020.

2.3 Principais Canais de Comunicação com a Sociedade e Partes Interessadas

Ao presente Relatório de Gestão será dada publicidade, com disponibilização do arquivo eletrônico na área da STN reservada ao Fundo PIS-PASEP, endereço: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/fundo-pis-pasep>.

Além do sítio do Fundo PIS-PASEP no Tesouro Nacional, onde estão disponíveis ao cidadão informações relevantes sobre o Fundo, inclusive a legislação básica e uma lista de dúvidas mais frequentes, há também a Ouvidoria do Tesouro Nacional e do Ministério da Economia para esclarecimento adicionais quanto às normas gerais do Fundo.

O atendimento mais específico ao público fica a cargo da CAIXA e do BB, quanto ao PIS e ao PASEP, respectivamente, pois são os administradores das contas individuais e do cadastro, por força das Leis Complementares nºs 7 e 8, de 1970. Os agentes também dispõem de sítios específicos na internet com informações do PIS e do PASEP, separadamente: www.caixa.gov.br/pis e www.bb.com.br/pasep.

3 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

A CAIXA, o BB e o BNDES, que são administradores, operadores e aplicadores do Fundo, apresentaram na seção de Anexos descrições do funcionamento da gestão de riscos e controles internos em cada banco. O consolidado do Fundo PIS-PASEP é o conjunto do que é praticado pelos três agentes, pois o Conselho Diretor não tem estrutura de controle interno e seu quadro de pessoal envolve apenas o Secretário-Executivo e um assistente fornecidos pelo Tesouro Nacional, conforme o Decreto nº 1.608/1995. A descrição da CAIXA está na subseção 9.1; a do BB, na 9.2; e a do BNDES, na 9.3.

4 RESULTADOS DA GESTÃO

4.1 Programas PIS e PASEP

Inicialmente, cabe apresentar em separado os resultados de cada programa para depois passar ao consolidado do Fundo PIS-PASEP.

4.1.1 Programa de Integração Social – PIS

A CAIXA é contratada pelo Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP para a prestação dos serviços de manutenção de contas, pagamentos de cotas e rendimentos do PIS, processamento dos dados, atendimento aos participantes do Fundo PIS-PASEP e disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

Anualmente, ao fim do exercício financeiro, o agente operador do PIS apresenta ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP o relatório de prestação de contas, de onde foram extraídas as informações da operação do PIS reunidas no presente relatório de gestão, complementadas com as informações do BNDES.

4.1.2 Principais ações do PIS

4.1.2.1 Cadastro, pagamento e manutenção de contas

Em relação à operação do programa para o exercício de 2018/2019, a CAIXA voltou-se principalmente para continuidade da qualificação do cadastro e do atendimento no pagamento dos rendimentos do PIS, bem como em ações de melhoria no atendimento ao cidadão e na manutenção das ações para mitigação de riscos na liberação e saque de cotas.

a) Ações para maximizar a efetividade de pagamentos

Por se tratar de medidas com bons resultados, a CAIXA deu continuidade, no exercício, a várias ações que possibilitaram uma ampla divulgação do calendário de pagamentos e significativo volume de pagamentos realizados, a saber:

- I. Pagamento de rendimentos por meio de crédito em conta;
- II. Campanha de divulgação nacional e regional do calendário de pagamentos na mídia;
- III. Campanha de divulgação nacional do calendário de pagamentos por meio de cartazes e filipetas, com novos leiautes, afixados nos pontos de atendimento CAIXA
- IV. Por meio do canal internet e do Disque-CAIXA, além da informação sobre o calendário e dos critérios para pagamento, o trabalhador pode obter a confirmação da disponibilidade do seu benefício mediante a informação de sua inscrição PIS;
- V. O Aplicativo CAIXA Trabalhador para celulares smartphones, permite acesso rápido e simples a informações de interesse dos trabalhadores. Por meio do aplicativo o trabalhador pode consultar rendimentos do PIS disponíveis para saque, consultar o calendário de pagamento e a rede de atendimento e esclarecer dúvidas;
- VI. Investimento em Tecnologia, que possibilitou adequações sistêmicas para disponibilização dos pagamentos nos diversos canais.

b) Ações para mitigação de riscos

Durante o exercício, a CAIXA prosseguiu com as medidas sistêmico-operacionais implantadas para garantir a conformidade nos processos, minimizando eventuais riscos de liberação/pagamento indevidos.

Permanecem as medidas de mitigação com base na análise de ocorrências verificadas em termos de liberação, concentração de eventos de saque, valores, entre outros critérios explorados no âmbito das agências e unidades da CAIXA.

Foi realizado o bloqueio preventivo das inscrições que apresentavam inconsistências cadastrais para que o participante realizasse a atualização de seus dados previamente ao pagamento da cota do PIS.

Além das medidas citadas, continuamos efetuando o bloqueio preventivo, a depender do valor, para que o desbloqueio sistêmico do pagamento só ocorra após a processo de ateste da conformidade documental.

Estas ações se justificam à medida que conferem maior grau de segurança nos processos de liberação de cotas sem impactar o atendimento ao beneficiário.

No exercício de 2018/2019, foi dada continuidade ao processo de validação dos CPF existentes na base do Cadastro NIS, sendo que atualmente mais de 95% destes encontram-se validados.

c) Manutenção de contas

Ao final do exercício 2018-2019, 10.416.621 trabalhadores ainda possuíam saldo de cotas - recursos junto ao Fundo PIS-PASEP por sua participação no PIS.

A evolução, nos últimos exercícios financeiros, do número de contas com saldo de cotas do PIS pode ser vista na tabela a seguir. Os números se referem ao final dos exercícios.

TABELA 1 - EVOLUÇÃO DAS CONTAS COM SALDO DE COTAS NO PIS

Exercício	Quantidade	Variação %
2018/2019	10.416.621	-48,60
2017/2018	20.266.684	-15,92
2016/2017	24.102.902	-2,75
2015/2016	24.785.640	-2,66
2014/2015	25.462.668	-2,09
2013/2014	26.005.541	-1,93
2012/2013	26.516.039	-2,13
2011/2012	27.094.263	-1,86

Fonte: Relatório CAIXA e Demonstrações do Fundo PIS-PASEP

4.1.2.2 Pagamento de cotas e rendimentos

No exercício, foram efetuados 10.103.829 saques de cotas no valor de R\$ 10.354.304 mil.

Por evento, a distribuição da quantidade de saques de cotas (principal) do PIS nos últimos dois exercícios foi a seguinte:

TABELA 2 - SAQUES PAGOS PELO PIS POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício			
	2018/2019		2017/2018	
	Qtde	R\$ mil	Qtde	R\$ mil
COTAS (1)	<u>10.103.829</u>	<u>10.354.304</u>	<u>3.898.521</u>	<u>5.139.015</u>
- Aposentadoria	22.520	39.466	818.398	1.062.985
- Invalidez/Reforma	1.207	1.285	20.957	21.170
- Transf. P/Reserva	8	8	89	121
- Falecimento	126.082	164.821	116.864	134.371
- SIDA/AIDS	111	146	1.584	1.789
- Neoplasia Maligna	670	939	11.329	14.695
- Benefício assistencial	479	763	13.564	18.327
- Idade	9.947.994	10.138.202	2.910.683	3.877.249
- MPAS/MS 2.998/2001	59	111	790	1.479
- Determinação judicial	4.162	8.015	4.263	6.338
- Contestação de Saque	537	499	--	--
Reembolso ao PIS ⁱ	--	3	--	--
Complementação de rendimentos ⁱⁱ	--	46	--	491
RENDIMENTOS (2)	<u>2.374.419</u>	<u>98.890</u>	<u>8.702.533</u>	<u>433.081</u>
TOTAL (1+2)		10.453.194		5.572.096

Fonte: CAIXA

Quanto ao pagamento de rendimentos, 2.374.419 trabalhadores efetuaram o saque. Da quantidade rendimentos pagos, 1.734.793 foram rendimentos puros e 639.626 foram rendimentos contidos no Abono Salarial. Conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, é facultado o saque dos rendimentos, compostos pelos juros e RLA, referentes ao exercício imediatamente anterior.

O valor total de rendimentos pagos foi de R\$ 98.890 mil no financeiro/contábil do PIS. Convém lembrar que os rendimentos não sacados permanecem na conta individual para capitalização do saldo.

4.1.2.3 Concessão de empréstimos e financiamentos

As aplicações dos recursos do PIS, até 30 de junho de 1974, com base na autorização do Conselho Monetário Nacional, eram realizadas exclusivamente pela CAIXA, de forma direta ou por meio de agentes financeiros credenciados.

A partir de 1º de julho de 1974, com o advento da Lei Complementar nº 19/1974, os recursos do PIS e do PASEP passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES,

ⁱ Foi identificada pela CAIXA diferença de R\$ 2.856,44, assumida pelo Banco e devolvido à conta suprimento do PIS, não gerando prejuízo financeiro ao Fundo. O operacional no valor de R\$ 10.354.301.652,96 e o financeiro/contábil no valor de R\$ 10.354.304.509,40 foi o motivo dessa diferença.

ⁱⁱ O pagamento de rendimentos em terminais de auto-atendimento prevê o arredondamento do valor para a unidade de Real imediatamente superior. Para registrar os centavos retirados do saldo de cotas do participante, foi criado um código de saque denominado Complemento de Rendimentos.

preferencialmente, em programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento – PND.

Assim, o BNDES é responsável pela aplicação da maior parte dos recursos do Fundo, na proporção de aproximadamente 90% do total. Contudo, o Conselho Monetário Nacional autorizou a CAIXA e o Banco do Brasil a continuar aplicando parte dos recursos em empréstimos de capital de giro, conforme Resolução nº 298 do CMN, de 30 de junho de 1974.

Pela Resolução do Banco Central nº 2.655, de 5 de outubro de 1999, a aplicação pela CAIXA dos recursos do PIS remunera o Fundo PIS-PASEP com a TR mais juros de 6% a.a.

A CAIXA, em consonância com a política de crédito do governo federal e com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, desenvolve estratégias para fomentar o desenvolvimento deste segmento, priorizando a destinação dos empréstimos com recursos do PIS para setores relevantes, a exemplo das empresas que participam de APL – Arranjos Produtivos Locais, que contam com o apoio relevante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

O recurso do PIS à disposição da CAIXA para financiamento de capital de giro totalizou, em 30 de junho de 2019, R\$ 482.068 mil em 21.605 mil operações.

A tabela a seguir destaca o saldo líquido da carteira, onde estão considerados o volume de contratos e respectivos valores mensais de empréstimo, deduzidos os valores liquidados durante o exercício:

TABELA 3 - NÚMERO DE OPERAÇÕES E VALORES APLICADOS POR LINHA

Linha de Crédito	Quantidade de Operações	Valor Total aplicado nas Duas Linhas (Em R\$ mil)
Capital de Giro - Operações Parceladas – 557	3.592	482.068
Girocaixa Recursos PIS -702	18.013	

Posição junho/2019 *Fonte: Relatório CAIXA*

O Valor Total se refere a Empréstimo e Recebíveis CAIXA nas demonstrações do Fundo PIS-PASEP, conforme a Tabela 7.

4.1.3 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

O Banco do Brasil também é contratado pelo Conselho-Diretor do Fundo PIS-PASEP para a prestação dos serviços de manutenção de contas, pagamentos de cotas e rendimentos do PASEP, processamento dos dados, atendimento aos participantes do Fundo PIS-PASEP e disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo.

Da mesma maneira que a CAIXA e o BNDES, o Banco do Brasil apresenta ao Conselho Diretor o relatório de prestação de contas relacionadas ao PASEP no exercício, fonte de onde foram retirados os dados a seguir, complementados por informações da Diretoria de Governo do Banco, pelos dados do BNDES e pela execução orçamentária do Fundo PIS-PASEP.

4.1.4 Principais ações do PASEP

4.1.4.1 Cadastro, pagamentos e manutenção de contas

O PASEP possui algumas características distintas do PIS que diferenciam a administração do seu cadastro e das contas por parte de seu agente operador. A quantidade de inscritos sob o PASEP é bem menor comparativamente ao PIS, uma vez que a quantidade de servidores e empregados públicos é inferior à quantidade de trabalhadores em atividade na iniciativa privada.

O Banco do Brasil vem adotando medidas para dar efetividade aos pagamentos das cotas. Implementou diversas ações com o objetivo de melhorar o atendimento ao cidadão e dar visibilidade as alterações nas regras de saques das cotas do Fundo, dentre as quais se destacam: (i) disponibilização de consulta na página da internet do BB e terminais de autoatendimento sobre a existência de saldo; (ii) efetivação do crédito em conta de forma automática para correntistas e poupadores do BB; (iii) estruturação de solução na internet e nos terminais de autoatendimento para os cotistas do PASEP que não possuem conta no Banco, com saldo de cotas no valor de até R\$ 2.500,00, a fim de permitir o envio de TED para outra instituição financeira, sem custos; (iv) cruzamento de base de dados com a Caixa Econômica Federal objetivando identificar os cotistas do PASEP que possuíam conta naquela instituição financeira para viabilizar os pagamentos via TED; e (v) celebração, por meio da Febraban, de Acordo de Cooperação Técnica com diversas instituições financeiras, dentre as quais se destacam: Bradesco, Itaú Unibanco, Santander, BRB, Banrisul, Bancoob, Sicredi, Mercantil e Banestes.

Quanto ao número de cotistas, em 30 de junho de 2019, existiam 1.522.828 contas ativas de participantes com saldo credor no PASEP.

TABELA 4 - CONTAS ATIVAS DO PASEP COM SALDO

Final do Exercício	Quantidade
2018/2019	1.522.828
2017/2018	3.504.267
2016/2017	4.556.323
2015/2016	4.811.282
2014/2015	5.152.545
2013/2014	5.346.825
2012/2013	5.483.186
2011/2012	5.671.712

Fonte: BB/DIGOV

A tabela a seguir espelha a evolução dos saques pagos nos dois últimos exercícios, por natureza e por eventos:

TABELA 5 - SAQUES PAGOS PELO PASEP POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício			
	2018/2019		2017/2018	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
COTAS (1)	<u>2.016.355</u>	<u>2.110.158</u>	<u>1.059.060</u>	<u>1.671.315</u>
- Aposentadoria	12.174	16.204	223.308	289.153
- Reforma Militar	160	112	2.206	1.477
- Invalidez	76	82	984	1.192
- Transf. P/Reserva	561	367	8.131	4.713
- Falecimento	30.963	68.983	29.073	60.129
- SIDA/AIDS	28	43	209	243
- Neoplasia Maligna	165	260	2.192	2.960
- Benefício assistencial	63	99	661	1.112
- Idade	1.971.735	2.022.331	791.617	1.308.811
- MPAS/MS 2.998/2001	30	58	473	859
- Determinação judicial	400	1619	206	666
RENDIMENTOS (2)	<u>388.923</u>	<u>26.250</u>	<u>1.916.416</u>	<u>109.280</u>
TOTAL (1+2)		2.136.408		1.780.595

Fonte: BB/DIGOV

Da quantidade de 388.923 rendimentos pagos em 2018-2019, 305.836 foram rendimentos puros e 83.087 foram rendimentos contidos no Abono Salarial. Conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, é facultado o saque dos rendimentos creditados nas contas, compostos pelos juros e RLA, referentes ao exercício imediatamente anterior. Convém lembrar que os rendimentos não sacados permanecem na conta individual para capitalização do saldo.

4.1.4.2 Empréstimos

O Banco do Brasil aplica os recursos disponíveis sob sua responsabilidade em linhas de capital de giro, em conformidade com a Resolução CMN 2.655/1999, remunerando o Fundo PIS-PASEP pela Taxa Referencial – TR acrescida de juros de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Na Tabela a seguir, estão demonstrados a quantidade de operações e os valores aplicados por linha de crédito. Os dados informados são provenientes da base de dados do BB.

TABELA 6 - NÚMERO DE OPERAÇÕES E VALORES APLICADOS POR LINHA

Linha de Crédito	Finalidade	Quantidade de Operações	Valor aplicado (Em R\$ mil)
BB Capital de Giro Mix Pasep	Financiar o giro operacional, a quitação de tributos e demais necessidades de capital de giro das empresas.	50.078	630.676
BB Giro 13º Salário	Linha de crédito desativada, constando saldo remanescente de operações antigas	27	110

Posição junho/2019

Fonte: Relatório BB

O valor total de R\$ 630.786 mil das duas linhas de crédito se refere a Empréstimo para Capital de Giro – não inclui os Encargos Financeiros a Apropriar, de R\$ 3.305 mil. O Total de Empréstimos e Recebíveis Banco do Brasil é a soma desses dois itens, totalizando R\$ 634.091 mil, conforme a Tabela 7.

4.2 Fundo PIS-PASEP

Apresentados cada um dos programas PIS e PASEP em separado, seguem as informações referentes ao desempenho consolidado do Fundo PIS-PASEP.

4.2.1 Empréstimos, Financiamentos, outras Aplicações e Disponibilidades

Os empréstimos de capital de giro no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal destinam-se ao desenvolvimento de programas especiais através de concessão de créditos às atividades de diversos setores da economia nacional, preferencialmente às micro e pequenas empresas. São regulamentados pela Resolução CMN nº 2.655/1999 (rentabilidade para o Fundo de TR + 6% a.a.) e referem-se à aplicação de disponibilidades e a saldos residuais de operações anteriores a 1º/07/1974, data a partir da qual, por determinação da Lei Complementar nº 19/1974, os recursos passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES.

Os financiamentos no BNDES representam as liberações contratuais de curto e longo prazos, acrescidas das variações monetárias e encargos financeiros a que estão sujeitas, conforme índices e taxas oficiais. As operações de financiamentos e repasses de curto e longo prazos, realizadas para apoiar as atividades produtivas de setores estratégicos do país, foram destinadas a investimentos. A rentabilidade mínima é a TJLP, para as operações contratadas até 31/12/2017, e a TLP, para as operações contratadas a partir de 01/01/2018, conforme a Lei 13.483/2017.

Tais recursos aplicados em financiamentos e empréstimos são retornados ao Fundo na medida em que são efetuados os pagamentos de cotas e rendimentos, quando da necessidade de disponibilidade.

TABELA 7 - EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS POR AGENTES

AGENTE	30 jun/2019	30 jun/2018
	(Em R\$ mil)	(Em R\$ mil)
BANCO DO BRASIL	634.091	495.176
CAIXA	482.068	199.286
BNDES	18.004.623	19.604.484
Provisão p. Risco de Crédito (BNDES)	(5.969)	(46)
TOTAL	19.114.813	20.298.900

Fonte: Notas explicativas das demonstrações do Fundo PIS-PASEP

Em relação à parcela dos recursos sob responsabilidade do BNDES, as aplicações, que incluem financiamentos e operações no mercado de capital – FPS, estão distribuídas a seguinte forma, excluída a provisão para risco de crédito:

TABELA 8 - SALDO DAS APLICAÇÕES DO BNDES EM PROGRAMAS DE INVESTIMENTO

PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS	PIS-PASEP (Em R\$ mil)		Composição
	30 jun/2018	30 jun/2019	Percentual
INFRA-ESTRUTURA	<u>13.956.370</u>	<u>13.216.450</u>	<u>72,43%</u>
MOBILIDADE URBANA	7.197.376	13.207.258	72,38%
PROJ. ESTRUTURADORES TRANSP. URBANO	6.749.823	-	-
ENERGIA	-	-	-
NAVAL	9.171	9.192	0,05%
FERROVIA	-	-	-
FINAME (MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)	<u>5.571.867</u>	<u>4.744.448</u>	<u>26,00%</u>
SERVIÇOS	3.414.239	2.728.058	14,95%
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	1.689.610	1.654.389	9,07%
AGROPECUÁRIA E PESCA	416.311	332.111	1,82%
INDÚSTRIA EXTRATIVA	51.707	29.890	0,16%
OPERAÇÕES NO MERCADO DE CAPITAL - FPS	<u>129.778</u>	<u>243.627</u>	<u>1,34%</u>
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
SERVIÇOS	-	-	-
ALIMENTO E BEBIDA	-	-	-
INSUMOS BÁSICOS	-	-	-
CELULOSE E PAPEL	-	-	-
METALURGIA DE NÃO-FERROSOS	-	-	-
OUTROS PROGRAMAS	<u>76.247</u>	<u>43.725</u>	<u>0,24%</u>
TOTAL	19.734.262	18.248.250	100,00%

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

O Fundo PIS-PASEP é uma importante fonte para os financiamentos da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, vinculada ao BNDES, que oferece crédito a

empresas para a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos. Na tabela anterior, verifica-se que a linha FINAME concentra 26,00% das aplicações de recursos do PIS-PASEP administrados pelo BNDES.

Os recursos aplicados pelo BNDES no mercado de capitais, por intermédio do Fundo de Participação Social - FPS, registraram no encerramento do balanço R\$ 243.627 mil. O valor registrado ao final do exercício aumentou 87,73% em relação ao fechamento anterior, devido principalmente à valorização de ações e debêntures.

Do total dos recursos aplicados pelo BNDES, R\$ 9.192 mil estavam em financiamentos ao setor naval. Esse montante corresponde à carteira transferida do Fundo da Marinha Mercante - FMM, recebida na década de 1990 em troca de créditos do Fundo PIS-PASEP contra o Tesouro Nacional, única cujo risco é do Fundo.

Por fim, o valor de empréstimos e recebíveis BNDES da Tabela 7, de R\$ 18.004.623 mil, somado à Operação no Mercado de Capitais – FPS da Tabela 8, de R\$ 243.627 mil, perfaz o total de R\$ 18.248.250 mil da mesma Tabela 8.

Quanto às disponibilidades do Fundo PIS-PASEP, estão incluídas: (i) disponibilidades para pagamento de saques - Recursos Retidos, (ii) os valores sob o Fundo de Participação Social e outras não aplicadas pelos agentes - Recursos a Aplicar, que são remuneradas pelo BB, BNDES e CAIXA com base em 100% da taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil, constituindo receita do Fundo, conforme art. 3º da Resolução CMN nº 2.655/1999. Em 21.09.2017, foi promulgada a Lei nº 13.483. De acordo com o artigo 2º, a remuneração das disponibilidades dos recursos transferidos ao BNDES, enquanto não aplicados em financiamento, passou a ser pela taxa média SELIC deduzida de percentual fixado pelo Ministro da Fazenda, a partir de 01.01.2018.

São os seguintes os montantes dessas disponibilidades em posse dos agentes:

TABELA 9 - DISPONIBILIDADES DO FUNDO JUNTO AOS AGENTES

RUBRICAS (em R\$ mil)	30 jun/2019	30 jun/2018
RECURSOS RETIDOS	<u>130.753</u>	<u>13.307.913</u>
- Banco do Brasil	35.002	2.182.276
- Caixa	95.751	11.125.637
RECURSOS A APLICAR	<u>3.706.922</u>	<u>1.080.325</u>
- Banco do Brasil	549.821	609.564
- Caixa	30.696	279.837
- BNDES	3.116.314	180.832
- FPS	10.091	10.092
TOTAL	3.837.675	14.388.238

Fonte: Notas explicativas das demonstrações do Fundo PIS-PASEP

4.2.2 Receitas e despesas

As receitas atingiram a importância de R\$ 1.547.087 mil no período.

TABELA 10 - RECEITAS POR ESPÉCIE

RUBRICAS	30 jun/2019	30 jun/2018
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)
Rendas de Operações de Crédito	1.147.828	1.895.156
Rendas de Recursos Disponíveis	279.459	680.254
Ganhos com Negociação de Ativos Financeiros	3.975	3.052
Rendimentos de Títulos de Renda Variável	1.477	644
Ganhos com Atualização de Ativos Financeiros	113.845	35.104
Recuperação de Crédito	495	639
Outras Receitas Operacionais	8	19
Reversão de Provisão para Risco de Crédito	--	17.503
TOTAL	1.547.087	2.632.371

Fonte: Demonstração do Resultado do Fundo PIS-PASEP

A rubrica *Rendas de Recursos Disponíveis*, no montante de R\$ 279.459 mil, representa a remuneração dos recursos em liquidez imediata junto aos agentes, enquanto não utilizados em suas finalidades específicas (empréstimos, financiamentos, aplicações, pagamentos de saques e despesas).

Quanto às despesas, foi registrado o valor de R\$ 1.394.412 mil, distribuído entre as seguintes fontes

TABELA 11 - DESPESAS POR ESPÉCIE

RUBRICAS	30 jun/2019	30 jun/2018
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)
Atualização Monetária sobre Cotas	(145.993)	(253.885)
Juros sobre Cotas Corrigidas com Participantes	(661.208)	(972.026)
Despesas de Comissão com Agentes	<u>(581.194)</u>	<u>(277.776)</u>
- Banco do Brasil S.A.	(117.976)	(73.740)
- Caixa Econômica Federal	(461.903)	(203.290)
- BNDES	(1.315)	(746)
Despesas com Auditorias Independente	(94)	(80)
Despesas de Provisão para Risco de Crédito	(5.923)	--
Despesas com Operações de Renda Variável	--	(1.062)
Atualização de títulos de renda variável	--	--
Perdas com Operações de Crédito	--	(18.783)
Despesas de Atualização de Obrigações Diversas	--	(89)
Despesas Eventuais	--	--
TOTAL	(1.394.412)	(1.523.701)

Fonte: Demonstração do Resultado do Fundo PIS-PASEP

A participação mais significativa nas despesas refere-se à rubrica Despesas de Juros sobre Cotas Corrigidas com Participantes, responsável por 47,42% do total. Essa despesa corresponde aos juros legalmente previstos e creditados anualmente nas contas individuais dos participantes. No exercício 2018-2019, assim como no exercício financeiro 2017-2018, houve despesa com atualização monetária sobre cotas, tendo em vista o percentual de atualização previsto na alínea “a” do art. 3º da Lei Complementar nº 26/1975, que tem por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ajustada por fator de redução, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, e com a Resolução CMN nº 2.131, de 21 de dezembro de 1994.

Diante dos valores de receitas e despesas registradas na operação do Fundo, o resultado do exercício atingiu o montante de R\$ 152.675 mil, contra R\$ 1.108.670 mil em 2017-2018. Em comparação com exercício anterior, o resultado diminuiu devido, principalmente, à redução dos ativos no Fundo diante da proporção de saques de cotas relevantes no período, bem como à diminuição dos juros de financiamento e ao aumento de despesas de comissão dos agentes CAIXA e BB, diante do grande volume de pagamentos de cotas efetuados entre agosto e setembro de 2018.

4.2.3 Reservas, provisões e distribuição de resultados

No exercício 2018-2019, foram distribuídos aos participantes do Fundo R\$ 939.400 mil sob as seguintes formas previstas na Lei Complementar nº 26/1975:

TABELA 12 - CRÉDITOS AOS PARTICIPANTES REFERENTES AO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Composição %
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	
Atualização Monetária	117.182	28.811	145.993	15,54%
Juros de 3% a.a.	530.759	130.449	661.208	70,39%
Resultado Líquido Adicional	106.109	26.090	132.199	14,07%
T O T A L	754.050	185.350	939.400	100,00%
Participação %	80,27%	19,73%	100,00%	

Fonte: Patrimônio Líquido e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo PIS-PASEP

De acordo com o art. 12 da Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996, a atualização monetária das cotas do Fundo PIS-PASEP deve ser baseada na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP ajustada por fator de redução definido pelo Conselho Monetário Nacional. Como a TJLP foi mantida acima de 6% ao ano durante todo o exercício pela Resolução CMN nº 2.131, de 21 de dezembro de 1994, o índice resultante da aplicação do fator de redução à TJLP neste nível é maior que zero. Assim, o valor adotado na distribuição da atualização monetária de cotas ao final do exercício financeiro deriva do cálculo estabelecido na legislação.

Ademais, conforme a Resolução PIS-PASEP nº 2/2019 foi creditada nas contas dos participantes valorização de 0,6%, correspondendo à distribuição de parte do saldo da rubrica “Reserva para Ajustes de Cotas - RAC” registrado no balanço do ano anterior. Assim, o total de créditos distribuídos aos participantes no fechamento do exercício 2018-2019 atingiu montante de R\$ 1.069.934 mil.

Considerando três casas decimais, **a valorização total dos saldos das contas individuais foi de 4,917% no período entre 1º/07/2018 e 30/06/2019, maior do que a Poupança Nova de 4,550%**, conforme a Calculadora do Banco Central. Abaixo segue comparativo com os exercícios anteriores quanto à valorização total.

TABELA 13 - VALORIZAÇÃO TOTAL DOS SALDOS DOS PARTICIPANTES

Exercícios	Distribuição de Reserva	Atualização monetária	Juros	Resultado Líquido Adicional	TOTAL
2018/2019	0,600%	0,667%	3%	0,600%	4,917%
2017/2018	2,000%	0,790%	3%	3,000%	8,974%
2016/2017	1,400%	1,297%	3%	3,000%	8,878%
2015/2016	1,400%	1,061%	3%	3,000%	8,624%
2014/2015	1,930%	0,000%	3%	2,375%	7,408%
2013/2014	2,400%	0,000%	3%	2,000%	7,520%
2012/2013	1,300%	0,000%	3%	2,250%	6,618%
2011/2012	1,207%	0,000%	3%	3,000%	7,279%

Fonte: arquivos do PIS-PASEP

Sobre o saldo em conta verificado ao final do exercício financeiro, primeiramente aplica-se o percentual correspondente à distribuição de Reserva, se houver. Sobre o saldo creditado das reservas é aplicado o percentual correspondente à Atualização Monetária. Finalmente, aplica-se o percentual resultado da soma correspondente aos Juros e Resultado Líquido Adicional, se houver. Portanto, o percentual TOTAL de valorização não é a simples soma dos quatro percentuais da Tabela 13.

Vale destacar que o total de créditos efetuados nas contas dos trabalhadores, a exemplo do que vem acontecendo desde o exercício 1989-1990, originou-se tão-somente do resultado das operações com os recursos do Fundo, uma vez que o mesmo não conta mais com ingressos de arrecadação de contribuições do PIS e do PASEP que ensejaram distribuição de cotas aos participantes até 1989.

Quanto à destinação do resultado do exercício de R\$ 152.675 mil, foi distribuída em: (i) R\$ 132.199 mil para créditos aos participantes, como Resultado Líquido Adicional; (ii) menos R\$ 36.457 mil reduzindo o saldo da “Reserva para Ajuste de Cotas”; (iii) mais R\$ 56.924 mil aumentando a “Retenção das Atualizações da Carteira do FPS”; e (iv) mais R\$ 9 mil para aumentar o saldo da “Reserva para Equacionar Rendas - FMM”.

TABELA 14 - DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	30 jun/2019	30 jun/2018
	Valor (Em R\$ mil)	Valor (Em R\$ mil)
DESTINAÇÃO DO RESULTADO	<u>152.675</u>	<u>1.108.670</u>
Resultado Líquido Adicional	132.199	972.026
Reserva para Ajuste de Cotas	(36.457)	126.754
Retenção das Atualizações da Carteira do FPS	56.924	16.882
Reserva para Equacionar Rendas – FMM	9	(6.992)

Fonte: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo PIS-PASEP

4.2.4 Contas administradas

Ao final do exercício financeiro 2018-2019, foram computadas no cadastro de participantes do PIS e do PASEP um total 11.939.449 contas com saldo, sendo 87,25% vinculadas ao PIS e 12,75%, ao PASEP. Nesse número não estão incluídas as contas cadastradas a partir de 5 de outubro de 1988, pois como as contribuições recolhidas em nome do PIS e do PASEP após essa data passaram a ser destinadas à cobertura de benefícios do abono salarial e seguro-desemprego, seus titulares não são mais participantes do Fundo PIS-PASEP. Portanto, a última distribuição de arrecadação foi feita com base na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS ano-base 1988, beneficiando somente os cadastrados até 04 de outubro de 1988 - distribuição de cotas aos participantes em 1989.

TABELA 15 - EVOLUÇÃO DAS CONTAS ATIVAS DO PIS-PASEP COM SALDO

Exercício	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Variação - %
2018/2019	10.416.621	1.522.828	11.939.449	-49,77
2017/2018	20.266.684	3.504.267	23.770.951	-17,06
2016/2017	24.102.902	4.556.323	28.659.225	-3,17
2015/2016	24.785.640	4.811.282	29.596.922	-3,33
2014/2015	25.462.668	5.152.545	30.615.213	-2,35
2013/2014	26.005.541	5.346.825	31.352.366	-2,02
2012/2013	26.516.039	5.483.186	31.999.225	-2,34
2011/2012	27.094.263	5.671.712	32.765.975	-2,10
2010/2011	27.606.834	5.860.976	33.467.810	-2,01
2009/2010	28.147.927	6.008.145	34.156.072	-1,99
2008/2009	28.729.835	6.119.194	34.849.029	-2,08
2007/2008	29.361.600	6.228.083	35.589.683	-1,89

Fontes: CAIXA e BB

A queda gradual no número de contas ativas é esperada, pois não há entrada de novos participantes no Fundo PIS-PASEP e existe o natural desligamento quando se efetua o saque de cotas nas condições previstas na legislação. Particularmente, no exercício 2018/2019, houve aumento expressivo desses saques em função da Lei nº 13.677/2018, que liberou temporariamente a retirada de cotas para todos os participantes.

O saldo médio dessas contas é baixo, situando-se na faixa de R\$ 1.833,92 em 30.06.2019, sem considerar a atualização monetária de 0,667% e os rendimentos de 3,6% (juros de 3% mais resultado líquido adicional de 0,6%).

Os perfis dos cotistas por saldo e por idade em 30.06.2019, após o fechamento do exercício, são mostrados nas tabelas abaixo.

TABELA 16 - % DAS CONTAS ATIVAS DO PIS-PASEP POR SALDO

Saldo na Conta Individual (R\$)	% de cotistas
Até 200,00	15,76
De 200,01 a 500,00	9,47
De 500,01 a 750,00	10,81
De 750,01 a 1.500,00	25,32
Acima de 1.500,00	38,64
TOTAL	100,00

Fontes: CAIXA e BB

TABELA 17 - % DAS CONTAS ATIVAS DO PIS-PASEP POR IDADE

Faixa de Idade (anos)	% de cotistas	% de saldo total nas contas
Até 49	5,33	1,88
De 50 a 54	13,15	8,06
De 55 a 59	16,11	13,87
De 60 a 64	15,16	15,81
De 65 a 69	12,44	13,89
De 70 ou mais	37,81	46,49
TOTAL	100,00	100,00

Fontes: CAIXA e BB

4.2.5 Pagamentos e evolução do patrimônio

No período foram pagos saques no montante de R\$ 12.589.602 mil, sendo 0,99% relativos a rendimentos e 99,01% a saque de cotas ou principal. Comparando-se com o exercício anterior, o valor total dos saques aumentou 71,22%. O universo de pessoas que sacaram rendimentos decresceu 73,98%, enquanto o de beneficiadas com saque de cotas (principal) aumentou 144,48%.

TABELA 18 - SAQUES PAGOS PELO PIS-PASEP POR NATUREZA E POR EVENTOS

Natureza / Eventos	Exercício			
	2018/2019		2017/2018	
	Qtde	Em R\$ mil	Qtde	Em R\$ mil
COTAS (1)	<u>12.120.184</u>	<u>12.464.462</u>	<u>4.957.581</u>	<u>6.810.330</u>
- Aposentadoria	9.960.168	55.670	1.041.706	1.352.138
- Invalidez /Reforma	1.443	1.479	24.147	23.839
- Transf. P/Reserva	569	375	8.220	4.834
- Falecimento	157.045	233.804	145.937	194.500
- SIDA/AIDS	139	189	1.793	2.032
- Neoplasia Maligna	835	1.199	13.521	17.655
- Benefício assistencial	542	862	14.225	19.439
- Idade	11.919.729	12.160.533	3.702.300	5.186.060
- P.I. MPAS/MS 2.998/2001	89	169	1.263	2.338
- Determinação judicial	4.562	9.634	4.469	7.004
- Contestação da Saque	537	499	--	--
Reembolso da CAIXA ao PIS ⁱⁱⁱ	--	3	--	--
Complementação de rendimentos ^{iv}	--	46	--	491
RENDIMENTOS (2)	<u>2.763.342</u>	<u>125.140</u>	<u>10.618.949</u>	<u>542.361</u>
TOTAL (1+2)		12.589.602		7.352.691

Fontes: CAIXA e BB

Da quantidade de 2.763.342 rendimentos pagos em 2018-2019, 2.040.629 foram rendimentos puros e 722.713 foram rendimentos contidos no Abono Salarial (pagos no Abono). Conforme o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, é facultado o saque dos rendimentos, creditados nas contas, compostos pelos juros e RLA referentes ao exercício imediatamente anterior. Convém lembrar que os rendimentos não sacados permanecem na conta individual para capitalização do saldo.

Em termos de operações e desembolsos por programa, a participação do PIS e do PASEP é mostrada na Tabela a seguir.

ⁱⁱⁱ Foi identificada pela CAIXA diferença de R\$ 2.856,44, assumida pelo Banco e devolvido à conta suprimimento do PIS, não gerando prejuízo financeiro ao Fundo. O operacional no valor de R\$ 10.354.301.652,96 e o financeiro/contábil no valor de R\$ 10.354.304.509,40 foram o motivo dessa diferença.

^{iv} Referente ao arredondamento realizado para permitir o pagamento de rendimentos do PIS via terminais de auto-atendimento. Vide Nota em Ações do PIS.

TABELA 19 - PARTICIPAÇÃO DOS PROGRAMAS NOS PAGAMENTO REALIZADOS

Modalidades de pagamento	PIS		PASEP	
	Operações	Desembolsos	Operações	Desembolsos
Cotas	83,4%	83,1%	16,6%	16,9%
Rendimentos	85,9%	79,0%	14,1%	21,0%

Fonte: tabelas anteriores

A participação mais destacada de um Programa frente ao outro nos pagamentos realizados se deve ao fato de o PIS possuir uma base de participantes bem maior que a do PASEP.

Quanto às transferências dos agentes operadores CAIXA, BB e BNDES para o pagamento de saques de cotistas, no exercício financeiro de 2018-2019 foi devolvido o total líquido de R\$ 3.623 mil à CAIXA, R\$ 8.356 mil ao BB e R\$ 149.021 mil ao BNDES, considerando o débito das transferências dos agentes para saques de cotas e rendimentos e o crédito das devoluções desses recursos retidos para pagamento de cotistas.

TABELA 20 - TRANSFERÊNCIAS (+) E DEVOLUÇÕES (-) DE CAIXA, BB E BNDES

Mês	Em R\$ mil			
	CAIXA	BB	BNDES	TOTAL
Julho/2018	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-
Setembro	21.000	50.000	879.000	950.000
Outubro	-	-	-	-
Novembro	(22.000)	(50.000)	(900.000)	(972.000)
Dezembro	-	-	-	-
Janeiro/2019	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-
Março	-	-	-	-
Abril	(3.000)	(6.000)	(107.000)	(116.000)
Maio	2.000	3.000	64.000	69.000
Junho	(3.623)	(8.356)	(149.021)	(161.000)
TOTAL	(3.623)	(8.356)	(149.021)	(161.000)
Proporção de cada agente	2,25%	5,19%	92,56%	100,00%

Fonte: Planilhas de Retorno de Recursos da CAIXA e do BB

O patrimônio líquido do Fundo PIS-PASEP atingiu, em 30/06/2019, o montante de R\$ 23.196.824 mil, valor 33,39% inferior, em valor nominal, ao registrado no final do exercício anterior, em decorrência da Lei nº 13.677/2018, que possibilitou a liberação dos saques para todos os cotistas temporariamente, até 28 de setembro de 2019. Essa nova legislação provocou aumento expressivo do saque de cotas no exercício 2018-2019 em relação ao anterior, com implicação na redução em valor nominal do patrimônio líquido:

TABELA 21 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Variação
	Em R\$ mil	Em R\$ mil	Em R\$ mil	%
2018/2019	18.635.640	4.561.184	23.196.824	-33,39
2017/2018	28.322.670	6.500.794	34.823.464	-12,59
2016/2017	31.967.206	7.871.162	39.838.368	2,84
2015/2016	30.956.070	7.782.194	38.738.264	2,23
2014/2015	30.112.839	7.780.933	37.893.772	1,26
2013/2014	29.686.540	7.735.431	37.421.971	1,14
2012/2013	29.308.269	7.691.326	36.999.595	1,25
2011/2012	29.173.707	7.369.986	36.543.693	1,28
2010/2011	28.639.094	7.440.978	36.080.071	0,32
2009/2010	28.470.828	7.494.826	35.965.654	5,82
2008/2009	26.853.233	7.133.864	33.987.097	0,04
2007/2008	26.757.607	7.217.270	33.974.877	4,46

Fonte:: Balanço Patrimonial do Fundo PIS-PASEP

As reservas e provisões têm contribuído para o objetivo institucional de "formar crescente patrimônio individual para os participantes", seja resguardando o patrimônio do Fundo de contingências, seja assegurando a remuneração adequada das contas individuais, conforme os ditames da legislação específica. A descrição dos itens segue na Tabela abaixo.

TABELA 22 - PROVISÕES, RESERVAS E RETENÇÕES

Saldos de:	30 jun/2019	30 jun/2018
	R\$(mil)	R\$(mil)
Provisões (Ativo)	<u>(5.969)</u>	<u>(46)</u>
Provisão para Risco de Crédito (1)	(5.969)	(46)
Reservas e Retenções (Passivo)	<u>361.412</u>	<u>475.273</u>
Reserva para Ajuste de Cotas (2)	230.876	401.670
Reserva para Equacionar Rendas - FMM (3)	3.677	3.668
Retenção das Atualizações da Carteira do FPS (4)	126.859	69.935

- (1) Constituída de 0,5% do montante do realizável ao término do exercício financeiro, correspondente a operações do PIS-PASEP contratadas com Fundo da Marinha Mercante - FMM, de curso normal ou com atraso de até 180 dias, e de 100% para as operações com atraso superior a 180 dias, na forma da Resolução PIS-PASEP nº 1/2000.
- (2) Registra as sobras do resultado do exercício; visa a atender, durante o período, ao ajuste de cotas e ressarcimento de prejuízos causados aos participantes, inclusive decisões judiciais adversas ao Fundo, conforme o Voto PIS-PASEP nº 11/2010 aprovado pelo Conselho Diretor.
- (3) Constituída aplicando-se 40% sobre o saldo estimado dos contratos transferidos do FMM e 100% sobre o saldo estimado do reembolso de descontos contratuais (AFRMM) da carteira de financiamentos do FMM no final do exercício, de acordo com as 75ª e 129ª Reuniões do Conselho Diretor.
- (4) Registra o valor líquido correspondente à parte de atualização da carteira de aplicações do Fundo FPS, objetivando se assegurar contra riscos ou eventuais ocorrências significativas no mercado que opera, conforme o Voto PIS-PASEP nº 11/2019 aprovado pelo Conselho Diretor.

4.3 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

No exercício 2018/2019 os agentes CAIXA e BB procuraram incentivar, especialmente, os saques de cotas (principal) àqueles que possivelmente não têm conhecimento de que já tinham esse direito, por meio de ações para dar efetividade aos pagamentos e por divulgações sobre o PIS e o PASEP, respectivamente, bem como pelos créditos automáticos de cotas. Aliás, o novo regramento decorrente da Lei nº 13.677/2018 permitiu o saque e todos os cotistas até 28.09.2018, conforme cronograma de atendimento, critério e forma estabelecidos pela CAIXA, quanto ao PIS, e pelo BB, quanto ao PASEP: Diante disso, CAIXA e BB, na qualidade de administradores do PIS e do PASEP, respectivamente, estabeleceram cronogramas de pagamento para viabilizar operacionalmente o cumprimento – entre 8 de agosto e 28 de setembro foi liberado o saque para todos os cotistas.

A propósito, indicadores de gestão buscam mensurar quão bem as ações executadas pelo Fundo estão alinhadas com os seus objetivos. No caso do PIS-PASEP adota-se a comparação de referências do orçamento anual inicial para avaliar o desempenho, via de regra.

O desempenho dos programas nesse exercício foi mensurado por meio de três indicadores:

- a) Indicador de Pagamento de Rendimentos (IPR)
- b) Indicador de Pagamento de Principal (IPP).
- c) Indicador de Desvio nos Custos Administrativos (IDCA).

O IPR mede a quantidade de pagamento de rendimentos (puros e contidos no Abono), que são os juros mais resultado líquido adicional, se houver, sacados pelos participantes, em relação à quantidade de contas ativas com saldo no fechamento do exercício anterior.

O IPP mede a quantidade e o valor de pagamento de principal (cotas), por aposentadoria e demais modalidades de saques, em relação à quantidade e valores daqueles identificados com esse direito no início do período medido.

O IDCA mede a realização do custo administrativo em relação ao valor do orçamento inicial (despesas de comissão com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES).

4.4 Indicadores de Desempenho

A medição dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho do Fundo PIS-PASEP é efetuada a partir dos dados relativos às movimentações orçamentárias e financeiras, tendo por base os números previstos no orçamento anual inicial, confrontados com o realizado no fechamento do exercício financeiro.

a) Indicador de Pagamento de Rendimentos:

$$IPR = \frac{\text{Quantidade de rendimentos pagos}}{\text{Quantidade de contas ativas com saldo no fechamento do exercício anterior}}$$

$$\text{Realizado: } IPR = 2.763.342 / 23.770.951 = 11,62\%$$

Esse número significa que 11,62% dos participantes com saldo no final do exercício anterior sacaram seus rendimentos ao longo do exercício de 2018/2019. Essa retirada é facultativa, conforme a Lei Complementar nº 26/1975, artigo 4º, § 2º, e, portanto, esse indicador dificilmente chegará próximo dos 100%, principalmente, porque o baixo valor médio do rendimento desperta pouco interesse. Se observada a Tabela 18, o valor médio pago foi de apenas R\$ 45,29. Cabe lembrar que os recursos não sacados pelos participantes permaneceram nas suas contas individuais para capitalização. O indicador, considerando a quantidade de rendimentos previstas, totalizou:

$$\text{Previsto: } IPR = 8.839.795 / 23.770.951 = 37,19\%$$

O indicador realizou, portanto, 31,24% do que foi previsto no orçamento inicial (11,62% / 37,19%). Como houve saques de cotas muito acima do previsto para o exercício no orçamento inicial, tendo em vista a Tabela 23, percebe-se que os saques de rendimentos diminuíram em relação ao previsto por esse motivo, pois mais cotistas saíram do Fundo antes que pudessem sacar seus rendimentos. Ressalte-se que a partir do exercício 2020/2021, conforme a Medida Provisória nº 889, de 2019, não haverá mais pagamentos de rendimentos, pois a referida legislação liberou o saque de cotas indefinidamente, para qualquer cotista, abolindo, portanto, essa modalidade de pagamento, que perde o sentido diante do novo contexto.

b) Indicador de Pagamento de Principal

$$IPP = \frac{\text{Total de saques de cotas realizados no período}}{\text{Total identificado daqueles que tinham direito no início do período}}$$

Este Indicador utiliza como base as cotas identificadas daqueles que tinham direito ao saque no fechamento do exercício anterior.

Extraordinariamente para o exercício 2018/2019, diante da Lei nº 13.677, de 13 de junho, não foram considerados os números do Orçamento 2018/2019, cuja previsão era anterior a essa norma. No lugar do Orçamento Inicial, foi elaborada Nota Técnica conjunta entre CAIXA, BB e Secretaria-Executiva do Conselho Diretor, em 23 de julho de 2018, para definir nova estimativa para os denominadores do Indicador, quanto à quantidade e ao valor.

Considerando que os créditos em conta para todos os cotistas, previstos inicialmente para ocorrer em junho de 2018, foram realizados em 8 de agosto, em função do que CAIXA e BB acertaram com a Presidência da República logo antes da sanção da Lei nº 13.677/2018, quando definiram o calendário de pagamentos, a nova previsão para saque de cotas em 2018/2019 ficou conforme a Tabela 23.

Quanto ao exercício 2018/2019, diante do cronograma de pagamentos imposto pela nova legislação - definido pela CAIXA e pelo BB, o IPP foi dividido em dois períodos:

- (i) de 1 de julho de 2018 a 28 de setembro de 2018 - saques liberados para todos;
- (ii) de 29 de setembro de 2018 até 30 de junho de 2019, quando voltam as condições de saques previstas anteriormente na Medida Provisória nº 813/2017.

Quanto ao denominador do IPP:

- (i) para o primeiro período é a quantidade e o valor de todos os cotistas com saldo em 30.06.2018, já apresentados corriqueiramente nas prestações de contas;
- (ii) para o do segundo período a quantidade e os valores foram identificados pela CAIXA e pelo BB, após a execução do calendário até 28 de setembro, correspondendo aos cotistas que ainda não sacaram naquele momento.

A contraposição do previsto e realizado pode ser observada na Tabela 23.

TABELA 23 – IPP PREVISTO E REALIZADO

IPP em Quantidade		IPP em Quantidade = numerador / denominador
Previsto no Período		
A) 01.07.18 a 28.09.18	numerador <u>11.380.215</u> denominador 23.770.951	47,87%
B) 29.09.18 a 30.06.19	numerador <u>654.711</u> denominador 7.743.847	8,45%
Realizado no Período		
A) 01.07.18 a 28.09.18	numerador <u>11.921.842</u> denominador 23.770.951	50,15%
B) 29.09.18 a 30.06.19	numerador <u>198.342</u> denominador 7.743.847	2,56%
IPP em Valor - R\$ mil		IPP em valor = numerador / denominador
Previsto no Período		
A) 01.07.18 a 28.09.18	numerador <u>14.589.973</u> denominador 34.348.191	42,48%
B) 29.09.18 a 30.06.19	numerador <u>920.250</u> denominador 16.706.791	5,51%
Realizado no Período		
A) 01.07.18 a 28.09.18	numerador <u>12.107.300</u> denominador 34.348.191	35,25%
B) 29.09.18 a 30.06.19	numerador <u>357.162</u> denominador 16.706.791	2,14%

Fonte: Nota Conjunta CAIXA e BB de 23.07.2018 para a previsão e informações da execução do PIS e do PASEP

Como se pode observar, no Período A executou em valor 82,98% do previsto - 35,25 / 42,48, enquanto o Período B 38,84% do estimado – 2,14 / 5,51. Cabe observar que CAIXA e BB tiveram melhores condições de estimar o Período A, que ficou mais próximo do realizado, porque ao longo do exercício 2017/2018 tiveram experiência anterior com as novas legislações liberando saques para idades reduzidas, 65 para homens e 62 para mulheres, bem como 60 para todos, conforme as MPs nº 797/2018 e 813/2017, respectivamente. Entretanto, não havia experiência com os saques residuais depois de um longo período, como o de 8 de agosto a 28 de setembro de 2018, no qual se liberou as cotas para todos os participantes, independente de idade. Por esse motivo, o executado no Período B ficou distante do previsto, tanto em quantidade quanto valor.

c) Indicador de Desvio nos Custos Administrativos:

$$IDCA = \text{custo realizado} / \text{custo orçado}$$

$$IDCA = \text{Realizado} / \text{Previsto} = \text{R\$ } 581.194 \text{ mil} / \text{R\$ } 381.299 \text{ mil} = 152,42\%$$

Esse indicador compara os custos administrativos com CAIXA, BB e BNDES. Foi executado em valor maior que o previsto porque depende diretamente dos pagamentos de cotas pela CAIXA e pelo BB, executados também em valor maior do que o previsto, tendo em vista a nova legislação que sobreveio ao longo do exercício – Lei nº 13.677/2018, que liberou o saque para todos os cotistas até 28 de setembro, algo que não poderia ser prevista no orçamento inicial, elaborado no mês de maio.

4.5 Perspectivas para os Próximos Exercícios

A tendência para os próximos exercícios é de redução das aplicações dos recursos ao longo do tempo, dado que, por se tratar de um fundo fechado, sem entrada possível de novos participantes, o Fundo PIS-PASEP caminha gradualmente para a extinção, à medida em que seus atuais cotistas resgatam seus saldos e encerram sua participação, especialmente com a edição da Medida Provisória nº 889, de 24 de julho de 2019, que tornou disponível a qualquer titular da conta individual dos participantes do PIS-PASEP o saque integral do saldo a partir de 1º de setembro de 2019, sem restrição de prazo como foi em 2018. Ademais, o Decreto nº 9.978, de 20 de agosto de 2019, que entrou em vigência logo antes da confecção deste Relatório de Gestão, atualizou a regulamentação do Fundo e recriou o Conselho Diretor.

5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

5.1 Gestão Orçamentária e Financeira

Além dos indicadores de desempenho, outras metas físicas e financeiras relevantes, definidas no orçamento inicial, estão comparadas com os valores realizados ao final do exercício financeiro, conforme tabela abaixo.

TABELA 24 - DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

	Prevista	Realizada	Realizada / Prevista
Metas físicas (em mil)			
pagamentos de cotas	7.112	12.120	170,42%
pagamento de rendimentos	8.840	2.763	31,26%
Metas financeiras (R\$ mil)			
pagamentos de cotas	8.279	12.464	150,55%
pagamento de rendimentos	1.885	125	6,63%

Fontes: Orçamento Anual Inicial, Execução Orçamentária do 4º trimestre e tabelas deste Relatório

Cabe lembrar que, em atendimento ao inciso IV do art. 4º do Decreto nº 9.978/2019, o Conselho Diretor aprova anualmente, além do orçamento inicial, sua reformulação. Dessa forma, no orçamento reformulado há revisão dos números previstos no inicial, para comparação com a execução orçamentária. No entanto, para efeito dos indicadores e metas neste Relatório, utilizaram-se os números do orçamento inicial, conforme recomendado pela CGU na auditoria de gestão do ano de 2014.

Como se pode observar, tanto a quantidade de pagamento de cotas quanto o valor foram mais de 150% do previsto, porque na previsão orçamentária inicial não era possível vislumbrar que a Lei nº 13.677/2018 iria possibilitar a liberação do saque de cotas a todos os participantes até setembro de 2018. Por esse mesmo motivo, a quantidade de pagamento de rendimentos ao longo do exercício foi muito menor do que o esperado, pois os pagamentos de cotas além do previsto até setembro de 2019 reduziram a base de cotistas remanescentes no Fundo a partir de outubro, diminuindo bastante os rendimentos pagos em relação ao previsto, tanto em quantidade quanto em valor.

5.2 Pessoas, Licitação, Contratos, Patrimônio, Infraestrutura, TI, Custos e Sustentabilidade Ambiental

Tais itens não se aplicam ao Fundo PIS-PASEP, pois (i) conforme o Decreto nº 1.608/1995, o Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP vincula-se à STN, a qual proverá os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao seu funcionamento – atualmente há apenas dois servidores disponibilizados para esse fim; (ii) o Fundo PIS-PASEP é privado e portanto não se aplica o regime de Licitação e Contratos - ademais, os agentes aplicadores e administradores CAIXA, BB e BNDES estão designados por leis complementares, não havendo possibilidade de serem definidos outros por contrato; e (iii) o Fundo não tem patrimônio imobilizado ou infraestrutura a ser gerida, tampouco tecnologia da informação própria e atividades conexas a sustentabilidade ambiental.

6 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RELATÓRIO DO AUDITOR

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber, bem como as normas e procedimentos legais previstos no roteiro contábil do Fundo PIS-PASEP. Estão apresentadas na subseção 8.5 dos ANEXOS, ao final deste Relatório.

O Relatório do Auditor Independente está na subseção 8.4, também dos ANEXOS.

7 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

7.1 Fundo de Participação Social - FPS

O Fundo de Participação Social - FPS foi instituído pelo Decreto nº 79.459, de 30 de março de 1977, como subconta do Fundo PIS-PASEP, tendo por objetivo promover a participação dos trabalhadores no capital de empresas nacionais registradas na Comissão de Valores Mobiliários, através de investimentos sob a forma de ações ou de debêntures conversíveis em ações, com vistas a contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais.

O FPS está constituído com recursos das seguintes fontes:

- recursos do Fundo PIS-PASEP, repassados ao BNDES;
- resultado de suas próprias operações.

A gestão do Fundo de Participação Social - FPS é exercida pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, conforme o Decreto nº 9.978/2019 e o Decreto nº 79.459/1977, sendo a operação atribuição do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

7.1.1 Aplicações

No período de julho/2018 a junho/2019, houve repasse de R\$ 6.200 mil ao PIS-PASEP. A movimentação mensal dos recursos do FPS, compreendendo ingressos, aplicações e disponibilidades, pode ser acompanhada pela tabela a seguir.

TABELA 25 - INGRESSOS, APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES MENSAIS DO FPS

Mês	Ingressos (1)	Aplicações	Em R\$ mil
			Saldo das Disponibilidades
Junho/2018	-	-	10.092
Julho	54	0	10.146
Agosto	625	0	10.771
Setembro	50	0	10.821
Outubro	1.680	0	12.501
Novembro	61	0	12.562
Dezembro	664	0	13.226
Janeiro/2019	71	0	13.297
Fevereiro	65	0	13.361
Março	62	0	13.423
Abril	2.430	0	15.853
Maio	391	6.200	10.044
Junho	46	0	10.091
TOTAL	6.199	6.200	-

(1) Referem-se às operações que resultaram em entrada de numerário, tais como venda de ações e recebimento de dividendos; não considera, portanto, a variação da carteira.

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

7.1.2 Rentabilidade e Transferências

No exercício 2018-2019, a rentabilidade nominal do FPS foi de 81,39%, ao passo que o desempenho apresentado pelo mercado acionário, mensurado segundo o Ibovespa, foi de 38,76%, conforme detalhado na próxima tabela.

TABELA 26 - RENTABILIDADE NOMINAL DO FPS

Exercício 2018/2019	FPS (%)	Ibovespa (%)
Junho a dezembro	30,81	20,79
Dezembro a junho	38,67	14,88
Acumulada	81,39	38,76

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

Após a proposta do BNDES de alienação/desmobilização da carteira, autorizada pelo Conselho Diretor do Fundo na 141ª Reunião, na 142ª Reunião foi autorizada a transferência do produto das alienações, bem como o saldo das disponibilidades, para aplicação em financiamentos do PIS-PASEP. Na 165ª Reunião foi ratificada a continuidade da desmobilização.

Durante o exercício 2018-2019, não houve venda de ações, porém foram transferidos R\$ 6.200 mil ao PIS-PASEP decorrentes, principalmente, das debêntures e dividendos recebidos. As transferências do Fundo de Participação Social ao PIS-PASEP nos últimos anos são apresentadas a seguir:

TABELA 27 - EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FPS AO PIS-PASEP

Em R\$ mil		
Exercício	Valor transferido	Total Acumulado das Transferências
2007/08	1.832.329	1.832.329
2008/09	197.500	2.029.829
2009/10	24.100	2.053.929
2010/11	-	2.053.929
2011/12	-	2.053.929
2012/13	776.868	2.830.797
2013/14	771.900	3.602.697
2014/15	20.700	3.623.397
2015/16	-	3.623.397
2016/17	19.000	3.642.397
2017/18	4.800	3.647.197
2018/19	6.200	3.653.397

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

7.1.3 Patrimônio

Em 30 de junho de 2019, o Patrimônio Líquido do FPS expresso no total de 31.629,61 cotas, no valor de R\$ 8.021,52 cada uma, atingiu o montante de R\$ 253.717 mil.

Para a formação do Patrimônio Líquido do FPS contribuíram, além das transferências do PIS-PASEP, dividendos de ações da União, recursos do Decreto Lei nº-157/1967, bem como cotas de fundos de investimentos.

No exercício 2018-2019, o Patrimônio Líquido do FPS aumentou 81,39% em decorrência principalmente da valorização da carteira de ações, que tem aproximadamente 93% do valor da sua composição em Petrobrás, e também das debêntures.

TABELA 28 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FPS

Final do exercício	Valor (Em R\$ mil)
18/19	253.717
17/18	139.870
16/17	106.107
15/16	94.588
14/15	106.331
13/14	136.287
12/13	776.563
11/12	1.620.009
10/11	1.552.112
09/10	1.586.603

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

7.2 Carteira de Financiamentos Transferida do FMM

As aplicações do BNDES incluem os contratos de financiamento transferidos do FMM para o Fundo PIS-PASEP. Os riscos de financiamentos da carteira do Fundo PIS-PASEP são dos agentes financeiros, BNDES, CAIXA e BB, exceto dessa carteira recebida do FMM, cujos riscos são do próprio Fundo.

A propósito, não houve retorno dos referidos contratos no exercício 2018/2019.

TABELA 29 - SITUAÇÃO DOS CONTRATOS TRANSFERIDOS DO FMM

MUTUÁRIO nº	SITUAÇÃO (junho/2019)	SALDO (R\$ mil)
1	em dia	3.239
2	atraso acima de 100 dias	5.953
TOTAL		9.192

Fonte: BNDES – Informações para o Relatório ao Tribunal de Contas da União

7.3 Troca Interprogramas

Troca interprogramas é a transferência das inscrições e respectivos saldos de contas entre os programas PIS e PASEP, decorrente da alteração da natureza jurídica do vínculo empregatício do participante informado na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Os agentes operadores realizam a rotina de verificação de alteração no vínculo empregatício dos trabalhadores cadastrados sempre que houver necessidade, ou quando as condições operacionais permitam o procedimento. A seguir, são apresentados os resultados de transferência verificados nos últimos exercícios.

TABELA 30 – TROCA INTERPROGRAMAS - SALDO DAS CONTAS TRANSFERIDAS

Exercício	Do PIS para o PASEP	Do PASEP para o PIS
	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2018/2019	26.378.471,00	9.262.515,54
2017/2018	--	--
2016/2017	--	--
2015/2016	59.716.351,82	107.155.621,42
2014/2015	--	--
2013/2014	--	--
2012/2013	124.750.646,12	98.204.464,37
2011/2012	--	--
2010/2011	95.150.410,14	68.713.460,82

Fonte: CAIXA

7.4 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Não há recomendações ou determinações para o exercício 2018/2019.

7.5 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Existiam três recomendações ao Fundo PIS-PASEP em monitoramento pela CGU, pela ordem em que apareciam no Sistema Monitor daquele Órgão em 16.09.2019, sem pendências de providências para o Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP naquele momento.

Recomendação 135213:

Desenvolver controles internos que auxiliem os gestores do Fundo PIS/PASEP a acompanhar os retornos dos financiamentos concedidos por intermédio do FINAME.

Providências:

Dentro das atribuições e competências de cada participante da governança do Fundo PIS-PASEP, a providência ao alcance do Conselho Diretor foi tomada - solicitação ao BNDES para que passasse a apresentar trimestralmente demonstrativo em meio eletrônico das operações firmadas sob a conta FINAME com recursos do Fundo, acompanhado documento resumo assinado pelo Gerente da área responsável atestando os valores. Tal comando já foi internalizado nas rotinas do BNDES. A propósito, o Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP não possui competência de órgão de auditoria, validação ou controle de operações realizadas pelo BNDES que, em relação ao Fundo PIS-PASEP, detém a competência da Lei Complementar nº 19/1974 para proceder às aplicações. Os documentos oficiais do Agente sobre as operações de competência do Banco são considerados fidedignos e válidos para fins de acompanhamento pelo Conselho Diretor. A certificação de conformidade das aplicações é realizada pelas auditorias internas dos agentes e pela auditoria independente, sem prejuízos às providências cabíveis em caso da comunicação de eventuais desvios de conformidade e conduta pelo BNDES na administração dos recursos identificados por órgãos de controle. Dessa forma, considera-se a recomendação atendida.

Recomendação 168005:

“Propor uma forma de otimização da aplicação dos recursos do PIS-PASEP.”

Alterada pela CGU em relação à recomendação vigente no fechamento do exercício anterior:

“Acompanhar o tramite do Parecer nº 17/2016/GEFUP/COFIS/SUPOF/STN/MF-DF, de 23.11.2016, que trata da otimização da aplicação dos recursos do PIS-PASEP, para que sua apreciação pelo CMN ocorra tempestivamente.” Reformulada pela CGU em 20.08.2018 para: “Propor em consenso com o Agente Operador uma forma de otimização da aplicação dos recursos PIS-PASEP.”

Providências:

O Decreto nº 1.608/1994 vincula o Conselho Diretor do Fundo à Secretaria do Tesouro Nacional-STN, portanto fica clara a hierarquia de subordinação do Conselho Diretor a essa Secretaria. Isso posto, qualquer proposta teria trâmites próprios que deveriam ser respeitados na STN, antes que chegasse ao então Ministro da Fazenda e depois ao Conselho Monetário Nacional - CMN, por meio de voto do Ministro. Assim, o Conselho Diretor extrapolaria suas competências se tentasse romper essa governança – não poderia fazer qualquer proposta diretamente ao CMN. Tampouco tem o Conselho Diretor condição de impor ao BNDES algo que envolva as competências legais do Banco para aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP. Feitas essas considerações, o Conselho Diretor, em sua 165ª Reunião de 05.09.2018, recomendou ao BNDES, por meio de seus representantes presentes, que voltasse a negociar com seu Ministério Supervisor, o que foi registrado no Sistema Monitor da CGU. Tendo em vista a nova estrutura do Ministério da Economia e do CMN, o Conselho Diretor decidiu, na sua 168ª Reunião de 24.04.2019, reiterar a recomendação para que o BNDES solucione a questão, diante das disponibilidades de R\$ 1.875 milhões dentro dos R\$ 20.722 milhões de ativos administrados pelo Banco em 31.03.2019, o que foi realizado por meio do Ofício SEI Nº 30/2019/NUACO/CGFIS/SUGEF/STN/FAZENDA-ME, de 24.04.2019.

Recomendação 168007:

Ampliar, no Banco do Brasil, a verificação da existência de outros casos de cadastramento indevido para toda a população do PASEP. No entanto, acrescentamos que, devido a restrições, principalmente tecnológica, o trabalho de verificação deve ser realizado em bases racionais, estendendo-a para todo o exercício de 2015/2016 e, verificando causa com origem em exercícios anteriores, também os incluir na verificação. Os casos encontrados devem-se ser reportados a esta CGU, inclusive com a informação de existência de processo de apuração de responsabilidade;

Providências:

Considerando que o relatório do Banco do Brasil, encaminhado por meio de Ofício da Diretoria de Governo/GENEF/DINEF IV – 2018/005660, de 03.07.2018, havia previsão da implantação das ações corretivas para o segundo semestre, e que em decorrência da necessidade de estruturação de ajustes operacionais e sistêmicos para viabilizar às alterações nas regras para saque das cotas do Fundo PIS-PASEP, promovidas pela legislação durante o exercício 2017/2018, o Banco informou que não foi possível realizar os ajustes necessários para providenciar os acertos dos apontamentos. Dessa forma, o BB solicitou prorrogar o prazo de conclusão das correções para agosto de 2019, conforme o Ofício Diretoria de Governo/GENEF/Dinef IV – 2018/010430, de 28.11.2018. Por fim, o Ofício Diretoria de Governo/GENEF/Dinef IV — 2019/004948, de 30 de agosto de 2019, evidenciou a implementação das ações corretivas conclusivas para soluções dos apontamentos.

8 ANEXOS

8.1 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS – CAIXA

Premissa para o sistema de controles internos

Objetivos e Metas

O Modelo de Gestão CAIXA está estruturado em cinco elementos: (i) Estrutura Organizacional; (ii) Governança; (iii) Planejamento Estratégico; (iv) Processos; e (v) Cultura Organizacional.

A Política de Monitoramento e Avaliação Estratégica - MN PO035 - determina a elaboração semestral de reporte, com análise estratégica sobre o alcance dos Objetivos Empresariais, ao Conselho Diretor. Essa Política tem como principal referência o Plano Estratégico do Conglomerado CAIXA, aprovado em 14 de agosto de 2019, composto pela Missão, Visão de Futuro, Valores Empresariais, Prioridades Estratégicas, Objetivos, Indicadores, e Metas para os próximos cinco anos, conforme determina a Lei 13.303/2016.

O MN OR093 definir as diretrizes para elaboração da Estratégia Corporativa de forma a integrar todo o conglomerado e permitir maior controle da implementação e monitoramento dos resultados, para o cumprimento da Missão, o alcance da Visão de Futuro e dos Objetivos Empresariais do Conglomerado CAIXA. Assim, atendendo a lei 1.303/2016, a norma determina que a estratégia corporativa seja revisada anualmente, avaliada semestral e que o do seu desempenho dos indicadores estratégicas seja monitorado trimestralmente por painel específico sob a responsabilidade da SUMAV/GESIG.

O Sistema de Planejamento – MN OR093 - tem o objetivo de cumprir a Missão, materializar Visão de Futuro, alcançar os Objetivos Empresariais, integrar todos os segmentos da Empresa, permitir maior controle da implementação da estratégia e monitoramento dos resultados CAIXA.

A avaliação estratégica é composta pela análise dos ambientes externo e interno e, avaliação dos resultados CAIXA e entrevistas com a alta gestão. Neste momento é construída a Matriz de Avaliação Estratégica ou Matriz SWOT, que apresenta o resultado de análise, onde foram identificadas as Oportunidades e Ameaças e as Forças e Fraquezas, base para a construção do Direcionamento Estratégico.

O controle da execução do Plano Estratégico é efetuado por meio de indicadores e metas definidas para os Objetivos Empresariais, base para a implementação da gestão focada na performance organizacional.

Os indicadores têm como possíveis funções: a de traduzir a estratégia e as políticas relacionadas ao Objetivo Empresarial; a de orientar os projetos / iniciativas estratégicas que levem ao alcance do Objetivo Empresarial; e a de ser um instrumento de avaliação e monitoramento dos avanços do Plano Estratégico.

A Política de Formulação, Monitoramento e Avaliação da Estratégia Corporativa do Conglomerado CAIXA – PO035 está em fase de revisão e determina as diretrizes e princípios para a formulação, monitoramento e avaliação da estratégia corporativa.

O modelo de Governança adotado pela CAIXA está convergente ao disposto na Lei nº 13.303/2016, no seu Decreto Regulamentador nº 8.945/2016 e em Resoluções do Conselho

Monetário Nacional (CMN), da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e da Administração de Participações Societárias da União (CGPAR).

Código de ética

O Código de Ética da CAIXA – MN RH103 - está em conformidade com o Código de Ética da Administração Pública Federal, Decreto nº 1.171/1994, e alinhado à Resolução CMN nº 2.554/1998 - art. 4º, que incumbiu às Diretorias de Instituições Financeiras a promoção de elevados padrões éticos, de integridade e de cultura organizacional sobre a importância dos controles internos a todos os funcionários.

O MN RH103, que se encontrava, em 31/12/2018, na versão 042, foi publicado pela primeira vez em 16/08/2002, identificando como valores da Empresa: Respeito; Honestidade; Compromisso; Transparência; e Responsabilidade.

Estrutura Organizacional

Além de haver previsão de acompanhamento e controle de atividades por cada unidade, a CAIXA possui estrutura organizacional do Sistema de Controles Internos. A VICOR - VP de Riscos, que tem como mandato a “gestão dos controles internos, dos riscos tomador e riscos corporativos da CAIXA e Relacionamento com órgãos reguladores”, bem como o fluxo do macroprocesso “Controle Empresarial”, no qual está prevista nas fases Risco e Controle Institucional, na cadeia do processo “Gestão Estratégica”, “Definir Sistema de Controle”.

O macroprocesso “Gestão Estratégica” tem por objetivo definir, implementar, controlar e avaliar os instrumentos que compõem o processo de gestão da CAIXA e apresenta como produtos: Plano Estratégico e Plano de Negócios; Modelo Organizacional e Governança; Controle empresarial; Avaliação e ajustes nos rumos da Organização.

A área responsável pela gestão do Sistema de Controle Interno é a SUCOI, vinculada à VICOR – Vice-Presidência de Riscos.

Estrutura organizacional da AUDIT - auditoria geral

A Auditoria Interna vincula-se ao Conselho de Administração e se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controles Internos do Poder Executivo, e seu titular é designado ou dispensado por proposta do Presidente da CAIXA, aprovada pelo Conselho de Administração.

Os fundamentos, a regulamentação e as diretrizes de relacionamento institucional da auditoria estão definidos no MN AE001 – Auditoria Interna.

A Auditoria Interna tem como finalidade básica comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliar a eficácia da gestão de risco, do processo de gerenciamento de capital, do controle e das práticas de governança corporativa, executar e controlar as determinações do COAUD - Comitê de Auditoria, Gestão das ações estratégicas de auditoria, Executar, de forma independente, a 3ª linha de defesa e Acompanhar as demandas das auditorias independentes e as demandas dos órgãos de fiscalização e controle, sobre a perspectiva da Auditoria.

É atribuição do auditado, possibilitar ao auditor o livre acesso a quaisquer dependências, documentos, processos, informações, sistemas e pessoas relacionadas ao trabalho em execução.

Envolvimento da alta administração com foco nas questões de controle interno e gestão de riscos

Estatutariamente, o Conselho Diretor deve aprovar e apresentar ao Conselho de Administração, por meio do Presidente da CAIXA, o Sistema de Controles Internos e suas revisões periódicas, apresentando semestralmente os relatórios de situação ao Conselho de Administração,

que irá avaliá-los. O Conselho Diretor conta com a obrigatoriedade de participação do Vice-Presidente responsável pelas funções de controle e do Diretor Jurídico, ou os seus substitutos para deliberação colegiada.

O Conselho de Administração aprova e revisa as políticas de atuação da CAIXA, inclusive as políticas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da CAIXA e manifesta-se acerca das ações a serem implementadas para correções tempestivas de eventuais deficiências de controle e de gerenciamento de riscos, bem como, é o responsável pelas informações divulgadas no relatório anual a respeito da estrutura de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da CAIXA.

Governança corporativa em gestão de riscos

O gerenciamento de riscos e de capital da CAIXA está pautado em boas práticas de mercado e no cumprimento das normas do Conselho Monetário Nacional – CMN e Banco Central do Brasil – BACEN, sendo realizado por meio de estruturas de gerenciamento de riscos e de capital compatíveis com a dimensão da exposição aos riscos de crédito, operacional, mercado, liquidez e demais riscos relevantes aos quais a CAIXA está exposta.

O conglomerado CAIXA e cada uma das subsidiárias reconhecem que a assunção e o gerenciamento de riscos são parte integrante e fundamental de suas atividades e que a gestão rigorosa e abrangente de riscos produz estabilidade nos resultados financeiros e contribui para a geração de valor e para a consolidação da imagem de banco público sólido, integrado, rentável, socialmente responsável e eficiente.

Controle - prevenção contra crimes de lavagem de dinheiro

A Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) é um processo desenvolvido com o objetivo de evitar que a CAIXA seja utilizada para a prática dos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, especificados em lei e normas decorrentes.

A criação da Gerência Nacional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro - GEPLD, em 20/08/2019, demonstra a relevância do tema na CAIXA e fortalece o cumprimento do mandato da gerência - prevenir a utilização da instituição para prática dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo - LDFT, especificados em lei e normas decorrentes, e mitiga possíveis conflitos de interesse, riscos de imagem, legal e reputacional.

Contudo, a área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro já existia quando da criação da GEPLD, porém vinculada à Gerência Nacional *Compliance* e Normas – GENOR.

O trabalho de análise e comunicação de ocorrências ao COAF é efetuado em estrita observância da legislação vigente. Assim sendo, os parâmetros existentes no Sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro buscam identificar situações que possam configurar indícios de ocorrência de crimes de LDFT, conforme enquadramentos previstos na Circular BACEN 3.542/2012 que divulga a relação de operações e situações que podem configurar indícios de ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passíveis de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

Os procedimentos adotados pela GEPLD estão descritos na NS001 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLDFT) – Procedimentos Matriz e seu cumprimento é verificado tanto em trabalhos realizados pela Auditoria Interna quanto pelo Banco Central do Brasil.

O Manual Normativo PO 006 – Política Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo regulamenta a Política da empresa no tocante ao assunto, recorrendo sobre os princípios e diretrizes que devem ser seguidos por todos os empregados, dirigentes e unidades gestoras na CAIXA.

A CAIXA mantém o Comitê Estatutário de Prevenção contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro - CPLD, órgão autônomo, de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e deliberar sobre matérias que tratem sobre o tema no âmbito da Instituição.

O Planejamento Estratégico CAIXA 2019 PLD/FT foi apresentado internamente ao Conselho Diretor, Comitê Independente de Riscos, Comitê de Auditoria e Comitê de Prevenção Contra Crimes de Lavagem de Dinheiro, além de apresentação ao Banco Central do Brasil, e possui como objetivos:

- “Fortalecer os controles e monitoramentos da instituição, com utilização de inteligência preventiva e soluções tecnológicas, com o objetivo de aprimorar as rotinas e processos de detecção de indícios de crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, tornando a CAIXA uma empresa eficiente na comunicação de eventuais ocorrências, tendo os empregados engajados e capacitados para possibilitar essa melhoria contínua.”

Fonte: SUCOI - SN Controle Institucional do Conglomerados

8.2 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS – BB

8.2.1 Gestão de riscos

A estrutura de gestão de riscos do BB materializa-se por meio da governança interna, políticas, estratégias, processos, procedimentos e sistemas aplicados às atividades de identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos, contribuindo para a manutenção da solidez e da solvência.

O BB possui processos para identificação dos riscos que compõem o inventário de riscos e para a definição do conjunto corporativo de riscos relevantes, os quais são importantes tanto para a gestão de riscos e de capital, como para a gestão dos negócios. A partir do momento que um risco é considerado relevante, passa a ser necessária a estruturação do seu modelo de gestão, que considera:

- identificar os riscos: reconhece e classifica os riscos a que está sujeita a Organização, especificando a origem e forma de ocorrência;
- avaliar os riscos: dimensiona, quantitativa ou qualitativamente, o efeito potencial da exposição a risco da Organização, possibilitando determinar o nível de tolerância ao risco;
- controlar os riscos: registra o comportamento e garante a manutenção da exposição a riscos, conforme o nível de tolerância estabelecido;
- mitigar os riscos: reduz, compartilha ou transfere os riscos; e
- monitorar os riscos: verifica a adequação e a eficácia do modelo de gestão de riscos.

A realização dessas atividades é suportada por processos, procedimentos e sistemas aplicados à gestão de riscos, que resultam em fluxo contínuo de informações, obedecendo às seguintes fases:

- Planejamento: coleta e análise dos dados e elaboração de propostas;
- Decisão: apreciação e deliberação de forma colegiada;
- Execução: implementação, pelas áreas, das decisões tomadas;
- Acompanhamento: avaliação do cumprimento das deliberações e seus impactos no BB.

8.2.2 Controles Internos

Dentro da estrutura do BB, o Sistema de Controles Internos é um conjunto de políticas, procedimentos, ações e estruturas administrativas que visam auxiliar a Organização a atingir seus objetivos estratégicos e a mitigar riscos. Está organizado e sistematizado para permitir que os controles atuem sobre todos os níveis e processos da Organização e cumpre os objetivos de transparência (pilar III de Basileia) nas informações financeiras e não financeiras, internas e externas, e está em conformidade com leis e regulamentos a que o BB está sujeito.

Na organização e avaliação do Sistema de Controles Internos, o BB se utiliza do modelo *The Committee of Sponsoring Organizations (COSO)*, que é referência mundial no estudo e na implantação de controles internos. Os cinco componentes do COSO (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) estão presentes, de forma simultânea, nas estruturas administrativas, políticas, procedimentos, instrumentos e práticas de governança que constituem o Sistema de Controles Internos do Conglomerado BB.

8.2.3 Avaliação do sistema de controles internos

No BB, o Sistema de Controles Internos (SCI) é constituído pelo conjunto de políticas, ações e estruturas administrativas que visa auxiliar a Organização a atingir seus objetivos estratégicos de forma eficiente e em conformidade com as políticas estabelecidas.

Para promover uma atuação coesa e coordenada de todos os gestores de processos, produtos e serviços, no tocante ao gerenciamento de riscos e controles, o BB orienta-se pelo Modelo Referencial de Linhas de Defesa (MRLD). O MRLD serve como orientador das atribuições, responsabilidades e da forma de atuação das áreas da Organização em relação a riscos e controles.

No MRLD, a gestão dos riscos incorridos pelo BB e dos controles necessários à sua mitigação é realizada com base em três linhas de defesa:

- a 1ª linha de defesa é constituída pelos processos de negócio, de apoio aos negócios e de funções corporativas que incorrem nos diversos riscos a que o BB está exposto;
- a 2ª linha de defesa corresponde às funções corporativas típicas de gestão de riscos, controles internos e conformidade, bem como pelos processos desenvolvidos pelas funções de organização, segurança e jurídico, que auxiliam na mitigação dos riscos incorridos na 1ª linha de defesa;
- a 3ª linha de defesa abrange a função de auditoria interna, a qual avalia a efetividade de todo o ciclo de gerenciamento de riscos e controles da Organização.

Os modelos, as metodologias e os demais instrumentos empregados na mensuração dos riscos incorridos têm se mostrado satisfatórios. Quanto à informação e à comunicação, verifica-se que o BB gera e utiliza informações tempestivas, atuais, acessíveis e condizentes com seu porte e complexidade, de forma a apoiar o funcionamento do controle interno.

As deficiências identificadas são monitoradas, corrigidas e reportadas continuamente aos responsáveis e não comprometem a qualidade das informações e o alcance dos objetivos do BB.

Portanto, pode-se concluir que o BB possui controles que mitigam riscos e estão alinhados às exigências dos reguladores externos, às boas práticas de governança e às premissas estabelecidas pela alta administração.

8.3 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS – BNDES

A Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos (AICR) é composta por seis departamentos: Compliance (DCOMP), Gestão de Risco de Crédito (DERIC), Gestão de Risco de Mercado e Liquidez (DERIM), Gestão de Risco Operacional e Controle Interno (DEROC), Contabilidade (DEPCO) e Controladoria (DECON).

Dentre suas atividades, a AICR realiza o monitoramento das perdas financeiras potenciais diante dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional, bem como propõe que se implementem controles condizentes com a relevância dos riscos identificados. A unidade também apura as necessidades de capital regulatório requeridas em função dos potenciais riscos e da aderência às normas vigentes.

A gestão de riscos operacionais no BNDES é baseada no conceito de camadas ou linhas de defesa. A primeira camada é constituída pelos gestores dos processos no âmbito das diversas Unidades Fundamentais do Banco (Áreas), com a responsabilidade de gerir os riscos que podem afetar as suas respectivas atividades, devendo definir e manter controles adequados. A AICR atua como segunda camada, sendo responsável por desenvolver metodologias para gestão de riscos e compliance, apoiando os gestores quanto à aplicação dessas metodologias e reportando-se à Diretoria. A segunda camada também é composta por outras Áreas que executam ações de monitoramento, gestão de riscos e compliance vinculados às suas atribuições. A terceira camada é formada pela Área de Auditoria Interna (AT), que tem a função de avaliar a efetividade desse processo de gestão, de maneira independente, reportando-se ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

As Políticas Corporativas do Sistema BNDES de Gestão de Risco Operacional e Controle Interno (PROCI), Gestão de Continuidade de Negócios (PGCN), Compliance (PCO), Gestão de Risco de Mercado (PCGRM), Gestão de Risco de Liquidez (PCGRL), Gestão de Risco de Crédito (PCGRC) e Segurança da Informação (PCSI), formalizam e instituem os princípios necessários ao funcionamento da estrutura de governança.^v

Cabe à AICR atuar de forma decisiva diante dos principais gestores das diversas áreas do BNDES, avaliando os processos e propondo medidas para o aprimoramento dos controles internos e da gestão de riscos. Outras unidades que também se relacionam com o tema, como o DCOMP, a GSEG e a Ouvidoria, têm apoiado na manutenção de um Sistema de Controle Interno que permita à Instituição mitigar os seus principais riscos.

Através de um trabalho contínuo de identificação e análise, a AICR levanta e reporta às instâncias competentes do BNDES, os riscos que podem afetar os objetivos da Instituição.

^v Os documentos que formalizam a aprovação das políticas em vigor são:

- Resolução DIR n.º 3.218/2017-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 44/2017 – aprova a PROCI;
- Resolução DIR n.º 3.267/2018-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 45/2017 – aprova a PGCN;
- Resolução DIR n.º 3.054/2016-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 35/2016 – aprova a PCO;
- Resolução DIR n.º 3.214/2017-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 41/2017 – aprova a PCGRM;
- Resolução DIR n.º 3.215/2017-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 42/2017 – aprova a PCGRL;
- Resolução DIR n.º 3.224/2017-BNDES, aprovada pela Decisão CA n.º 49/2017 – aprova a PCGRC;
- Resolução DIR n.º 3.114/2017-BNDES, aprova a PCSI.

8.4 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

O Relatório a seguir está no nome fantasia de Russell Bedford, que é o correspondente à razão social da contratada MACIEL AUDITORES S/S – EPP.





RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores do FUNDO PIS-PASEP

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas do Fundo PIS-PASEP (administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal - CAIXA e Banco do Brasil S.A - BB) e do Fundo de Participação Social - FPS, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo PIS-PASEP (administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal - CAIXA e Banco do Brasil S.A - BB) e do Fundo de Participação Social - FPS, em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião



separada sobre esses assuntos. Nossa auditoria do exercício findo em 30 de junho de 2019 foi planejada e executada considerando que as operações do BNDES não apresentaram modificações significativas em relação ao ano anterior. Nesse contexto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do ano anterior, exceto pela inclusão dos seguintes assuntos:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem disponibilidades, os recursos retidos e os recursos a aplicar que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitos a um risco significante de mudança de valor.

O saldo de recursos a aplicar representa aqueles oriundos de parte do retorno das aplicações, não utilizado para pagamento de rendimentos e saques de cotas. Atendendo à Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999, o saldo diário dos recursos sob administração do Banco do Brasil S.A, da Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social passou a ser remunerado com base na taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil. Em 21/9/2017 foi promulgada a Lei nº 13.483. De acordo com o artigo 2º, a remuneração das disponibilidades dos recursos transferidos ao BNDES, enquanto não aplicados em financiamento, passou a ser pela taxa média SELIC menos percentual fixado pelo Ministro da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Obtivemos o entendimento do processo desenvolvido pelo Fundo para análise, avaliação e movimentação dos saldos, bem como para determinados procedimentos de auditoria, com auxílio de nossos especialistas.

Em relação à metodologia de reconhecimento de caixa e equivalentes, foram aplicados procedimentos de auditoria, entre eles: confronto dos saldos contábeis com as posições financeiras, análise da evolução do saldo, origem de recursos e aplicação, segurança das informações e revisão da documentação comprobatória.

Considerando os critérios e premissas adotadas pela administração na apresentação das rubricas caixas e equivalentes e registros correspondentes, entendemos como apropriados e consistentes, em todos aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis.

Empréstimos e Recebíveis de Clientes

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado ativo e são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer redução ao valor recuperável. Esses valores estão



aplicados em empréstimos de capital de giro no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal, destinados ao desenvolvimento de programas especiais através de concessão de créditos às atividades de diversos setores da economia nacional, preferencialmente às micro e pequenas empresas. A rentabilidade para o Fundo é a Taxa Referencial – TR adicionada a juros de 6% ao ano, conforme Resolução CMN nº 2655, de 5 de outubro de 1999. Os saldos existentes referem-se à aplicação das disponibilidades e à reaplicação dos saldos residuais de operações anteriores a 1º de julho de 1974.

As operações de crédito no BNDES representam as liberações contratuais de curto e longo prazo, acrescidas das variações monetárias e encargos financeiros a que estão sujeitas, conforme índices e taxas oficiais. As operações de financiamentos e repasses de curto e longo prazo, realizadas para apoiar as atividades produtivas de setores estratégicos do país, foram destinadas a investimentos. A rentabilidade mínima é a TJLP para as operações contratadas até 31/12/2017, e TLP para as operações contratadas a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme a Lei 13.483/2017.

Os recursos aplicados nos agentes financeiros retornam ao PIS e ao PASEP para pagamento de cotas e rendimentos conforme programação orçamentária.

Os riscos dos empréstimos e financiamentos são dos agentes financeiros (Banco do Brasil S.A., CAIXA e BNDES) exceto quanto às operações contratadas com o Fundo da Marinha Mercante - FMM, cujo risco é do próprio Fundo PIS-PASEP.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Como parte de nossos procedimentos, avaliamos o desenho, a implementação e a efetividade operacional dos controles, analisamos a liquidação ou transferência de contratos, confrontamos os maiores subcréditos da carteira de contratos com documentos comprobatórios, recalculamos a segregação entre curto e longo prazos das contas financiamentos e operações contratadas e confrontamos seu saldo com o balancete do BNDES.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos adequados os critérios e as premissas adotadas pela administração para determinação dos valores divulgados, e na segregação entre curto e longos prazos, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, em todos os seus aspectos relevantes. Consideramos as premissas adotadas pela administração

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.



Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar e este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

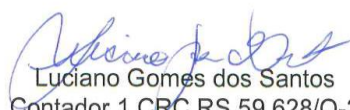
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2019

RUSSELL BEDFORD BRASIL
Maciel Auditores S/S
2 CRC RS 5.460/O-0 "T" SP


Luciano Gomes dos Santos
Contador 1 CRC RS 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico

8.5 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

ANEXO

FUNDO PIS-PASEP

Demonstrações Contábeis

Exercício 2018/2019

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	30.06.2019	30.06.2018
ATIVO CIRCULANTE		6.083.093	16.204.155
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.a	3.837.675	14.388.238
Valores Mantidos Junto a Agentes Financeiros	5	3.343	62.905
Ativo Financeiro a Valor Justo com Ajuste a Resultado	6.a	197.231	129.661
Empréstimos e Recebíveis	7.a	2.044.844	1.623.351
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.116.364	18.675.666
Ativo Financeiro a Valor Justo com Ajuste a Resultado	6.a	46.395	117
Empréstimos e Recebíveis	7.a	17.069.969	18.675.549
TOTAL DO ATIVO		23.199.457	34.879.821
PASSIVO		30.06.2019	30.06.2018
PASSIVO CIRCULANTE		2.633	56.357
Obrigações com Agentes Financeiros	8.a	2.633	56.357
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.196.824	34.823.464
Capital Social	12.c	22.835.412	34.348.191
Reservas e Retenções	12.c	361.412	475.273
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.199.457	34.879.821

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
RECEITAS		1.547.087	2.632.371
Receitas com Juros e Similares		1.427.287	2.575.410
Rendas de Operações de Crédito	7.b	1.147.828	1.895.156
Rendas de Recursos Disponíveis	4.b	279.459	680.254
Receita com Operações de Renda Variável		119.297	38.800
Ganhos com Atualização de Ativos Financeiros	6.d	113.845	35.104
Ganhos com Negociação de Ativos Financeiros	6.d	3.975	3.052
Rendimentos de Títulos de Renda Variável	6.d	1.477	644
Reversões e Recuperações		495	18.142
Reversão de Provisão para Risco de Crédito	7.d	--	17.503
Recuperação de Crédito	9	495	639
Outras Receitas Operacionais		8	19
Receitas de Multas e Penalidades	11	8	19
DESPESAS		(1.394.412)	(1.523.701)
Despesas com Juros e Similares		(807.201)	(1.225.911)
Despesas com Participantes		(807.201)	(1.225.911)
Atualização Monetária sobre Cotas	10.a	(145.993)	(253.885)
Juros sobre Cotas Corrigidas	10.b	(661.208)	(972.026)
Despesa com Operações de Renda Variável		--	(1.062)
Atualização de Cotas de Fundos Mútuos	6.d	--	(1.062)
Provisões e Ajustes Patrimoniais		(5.923)	(18.783)
Despesas de Provisão para Risco de Crédito	7.d	(5.923)	--
Perdas com Operações de Crédito	7.h	--	(18.783)
Outras Despesas		(581.288)	(277.945)
Outras Despesas Operacionais		(581.288)	(277.945)
Despesas de Comissão com Agentes	8.b	(581.194)	(277.776)
Despesas com Auditoria Independente	11	(94)	(80)
Despesas de Atualização de Obrigações Diversas	11	--	(89)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		152.675	1.108.670

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	152.675	1.108.670
Outros Resultados não Realizados	--	--
Efeitos dos Impostos	--	--
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	152.675	1.108.670

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	COTISTAS				RESERVAS E RETENÇÕES			Total
	Cotas	Atualização Monetária das Cotas	Juros s/Cotas	Resultado Líquido Adicional	Reserva p/ Ajuste de Cotas	Retenção das Atualizações da Carteira do FPS	Reservas p/ Equacionar Rendas-FMM	
Saldos em 30.06.2017	36.173.501	469.170	1.099.280	1.099.280	933.424	53.053	10.660	39.838.368
Capitalização nas contas de Participantes	2.662.152	(469.170)	(1.099.280)	(1.099.280)	--	--	--	(5.578)
Resgate de Cotas pelos Participantes	(6.810.318)	--	--	--	--	--	--	(6.810.318)
Pagamentos de Rendimentos	(542.359)	--	--	--	--	--	--	(542.359)
Complemento de Valorização	--	--	--	--	5.578	--	--	5.578
Atualização Monetária de Cotas	--	253.885	--	--	--	--	--	253.885
Juros sobre Cotas Atualizadas	--	--	972.026	--	--	--	--	972.026
Distribuição de Reservas para Ajustes de Cotas	630.285	--	--	--	(630.285)	--	--	--
Ajustes em Contas de Participantes	(1.340)	--	--	--	1.304	--	--	(36)
Ajuste Participação de Cotas	1.734	--	--	--	(1.734)	--	--	--
Ressarcimento de Participantes	36.599	--	--	--	(33.371)	--	--	3.228
Destinação do Resultado	--	--	--	972.026	126.754	16.882	(6.992)	1.108.670
Saldos em 30.06.2018	32.150.254	253.885	972.026	972.026	401.670	69.935	3.668	34.823.464
Mutações do Exercício	(4.023.247)	(215.285)	(127.254)	(127.254)	(531.754)	16.882	(6.992)	(5.014.904)
Saldos em 30.06.2018	32.150.254	253.885	972.026	972.026	401.670	69.935	3.668	34.823.464
Capitalização nas contas de Participantes	2.197.835	(253.885)	(972.026)	(972.026)	--	--	--	(102)
Resgate de Cotas pelos Participantes	(12.464.462)	--	--	--	--	--	--	(12.464.462)
Pagamentos de Rendimentos	(125.140)	--	--	--	--	--	--	(125.140)
Complemento de Valorização	--	--	--	--	102	--	--	102
Atualização Monetária de Cotas	--	145.993	--	--	--	--	--	145.993
Juros sobre Cotas Atualizadas	--	--	661.208	--	--	--	--	661.208
Distribuição de Reservas para Ajustes de Cotas	130.534	--	--	--	(130.534)	--	--	--
Ajustes em Contas de Participantes	(281)	--	--	--	279	--	--	(2)
Ajuste Participação de Cotas	4.038	--	--	--	(4.038)	--	--	--
Ressarcimento de Participantes	3.239	--	--	--	(151)	--	--	3.088
Valores por Decisão Judicial	(5)	--	--	--	5	--	--	-
Destinação do Resultado	--	--	--	132.199	(36.457)	56.924	9	152.675
Saldos em 30.06.2019	21.896.012	145.993	661.208	132.199	230.876	126.859	3.677	23.196.824
Mutações do Exercício	(10.254.242)	(107.892)	(310.818)	(839.827)	(170.794)	56.924	9	(11.626.640)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Recebimentos de Empréstimos/Financiamentos	2.096.397	12.602.964
Juros Recebidos	952.397	1.154.138
Liberação de Empréstimos/Financiamentos	(648.866)	(257.429)
Pagamento Comissões - Banco do Brasil S.A	(127.829)	(65.635)
Pagamento Comissões - Caixa Econômica Federal	(505.988)	(163.343)
Pagamento Comissões - BNDES	(1.101)	(432)
Rendas de Recursos Disponíveis	265.092	488.053
Recuperação de Créditos	495	639
Recebimento de Dividendos	267	337
Recebimento de Juros sobre o Capital	1.207	300
Outros	3.880	(1.143)
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.035.951	13.758.449
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ressarcimento a Participantes	3.088	3.192
Saques de Contas Individuais dos Participantes	(12.464.462)	(6.810.318)
Rendimentos Pagos aos Participantes	(125.140)	(542.359)
CAIXA UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(12.586.514)	(7.349.485)
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(10.550.563)	6.408.964
Início do Período	14.388.238	7.979.274
Fim do Período	3.837.675	14.388.238
(Redução)/Aumento de Caixa e Equivalentes Caixa	(10.550.563)	6.408.964
Conciliação entre o Lucro Líquido e o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
Resultado Líquido do Exercício	152.675	1.108.670
(Aumento)/Redução de Valores Mantidos junto a Agentes Financeiros	59.562	(49.865)
(Aumento)/Redução de Ativo Financeiro a Valor Justo	(113.848)	(34.049)
(Aumento)/Redução de Empréstimos e Recebíveis	1.184.085	11.463.424
(Aumento)/Redução de Outros Ativos	--	197
Aumento/(Redução) de Obrigações com Agentes Financeiros	(53.724)	48.188
Aumento/(Redução) de Outros Passivos	--	(4.027)
Juros e Atualizações sobre Cotas Corrigidas	807.201	1.225.911
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.035.951	13.758.449

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 - O FUNDO PIS-PASEP E SUAS OPERAÇÕES

O Fundo PIS-PASEP, constituído com os recursos do Programa de Integração Social – PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, unificados na forma do artigo 1º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, é um fundo contábil de natureza financeira, que se subordina, no que couber, às disposições do artigo 69 e seus parágrafos da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

A partir de julho de 1974, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 19, de 25 de junho de 1974, regulamentada pelo Decreto 74.333, de 30 de julho de 1974, os recursos do PIS e PASEP passaram a ser aplicados unificadamente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, diretamente ou por intermédio de seus agentes financeiros, destinando-se, preferencialmente, a programas especiais de investimentos.

A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., nos termos das Leis Complementares nº 7 e nº 8, de 7 de setembro de 1970 e 3 de dezembro de 1970, são respectivamente, os agentes operadores dos programas PIS e PASEP.

O artigo 239 da Constituição deu novo destino aos recursos referentes à arrecadação das contribuições devidas ao Programa de Integração Social – PIS e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, que passaram, a partir de 05 de outubro de 1988, a custear o programa do seguro-desemprego e o abono anual. Em consequência, o Fundo PIS-PASEP conta agora somente com as receitas de suas aplicações para conceder os benefícios legais a seus participantes.

Em razão da descontinuidade de destinação de arrecadação aos programas, os compromissos financeiros do Fundo PIS-PASEP (saques dos participantes e remuneração dos agentes) são cobertos pelos retornos das carteiras de empréstimos e financiamentos realizados pelo Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e BNDES, e pela transferência de recursos advindas das participações no FPS, fato que poderá implicar na extinção do Fundo a longo prazo.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no que couber, bem como as normas e procedimentos legais previstos no roteiro contábil do Fundo PIS-PASEP.

As práticas contábeis adotadas no Brasil incluem as normas técnicas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, quando aplicável.

O exercício social do Fundo PIS - PASEP compreende o período de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

b) Bases de mensuração dos ativos e dos passivos

Estas demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de mensuração, exceto para os instrumentos financeiros, que são mensurados a valor justo.

3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Base de Consolidação

A síntese das principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis consolidadas está apresentada a seguir.

As demonstrações contábeis consolidadas incluem o PIS, o PASEP e o Fundo de Participação Social – FPS.

As políticas contábeis das entidades consolidadas são consistentes com as políticas contábeis adotadas pelo Fundo PIS-PASEP.

O FPS é operado pelo BNDES e seu patrimônio não deve ultrapassar 15% do patrimônio dos participantes PIS-PASEP.

As aplicações no FPS são representadas, basicamente, por ações, valorizadas pela cotação média do último dia em que foram negociadas ou pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor patrimonial da ação, calculado com base no último balanço da empresa, bem como por quotas de fundos de investimentos valorizadas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos.

As receitas ou despesas decorrentes da valorização de sua carteira de títulos são contabilizadas no resultado do exercício, de acordo com o regime de competência.

b) Conversão de Moeda Estrangeira

Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis consolidadas do Fundo PIS-PASEP foram elaboradas com base em sua moeda funcional (Real), que representa a moeda do principal ambiente econômico no qual as entidades atuam. O Real é também a moeda de apresentação das demonstrações contábeis consolidadas. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil).

Transações e Saldos

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas no seu reconhecimento inicial na moeda funcional, aplicando-se a taxa de câmbio à vista entre a moeda funcional e a moeda estrangeira na data da transação.

As variações cambiais que surgem da liquidação de tais transações e da conversão dos ativos monetários em moeda estrangeira por taxas cambiais de fechamento são reconhecidas como ganho ou perda no resultado do período.

c) Instrumentos Financeiros**Reconhecimento Inicial**

Os ativos financeiros são reconhecidos quando o Fundo PIS-PASEP se torna parte ativa das disposições contratuais do instrumento.

Todos os ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da transação, na qual o Fundo PIS-PASEP se compromete a comprar ou vender o instrumento, exceto para empréstimos, adiantamentos e transações regulares de compra e venda, que requerem a entrega em data estabelecida por convenção de mercado, a qual é reconhecida com a data de liquidação.

Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido dos custos de originação, exceto nos casos em que os instrumentos financeiros são classificados na categoria de valor justo através de resultado. Nesta categoria, os custos de originação são reconhecidos no resultado do período.

Classificação

Os instrumentos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) custo amortizado, (ii) valor justo por meio do resultado (VJR) e (iii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA).

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração do Fundo PIS-PASEP determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, tomando por base seu modelo de negócio e as características contratuais dos fluxos de caixa dos ativos financeiros.

Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado

Nessa categoria são incluídos os ativos financeiros que não se enquadram nas categorias custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou que são, no reconhecimento inicial, designados de forma irrevogável como valor justo por meio de resultado.

No Fundo PIS-PASEP os ativos financeiros classificados nesta categoria compreendem as ações, debêntures e fundos mútuos de investimentos.

Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado

São ativos financeiros geridos dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja receber os respectivos fluxos de caixa contratuais.

No Fundo PIS-PASEP os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado ativo e são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer redução ao valor recuperável.

Esses valores estão aplicados em empréstimos de capital de giro no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal, destinados ao desenvolvimento de programas especiais através de concessão de créditos às atividades de diversos setores da economia nacional, preferencialmente às micro e pequenas empresas. A rentabilidade para o Fundo é a Taxa Referencial – TR adicionada a juros de 6% ao ano, conforme Resolução CMN nº 2655, de 5 de outubro de 1999. Os saldos existentes referem-se à aplicação das disponibilidades e à reaplicação dos saldos residuais de operações anteriores a 1º de julho de 1974.

As operações de crédito no BNDES representam as liberações contratuais de curto e longo prazo, acrescidas das variações monetárias e encargos financeiros a que estão sujeitas, conforme índices e taxas oficiais. As operações de financiamentos e repasses de curto e longo prazo, realizadas para apoiar as atividades produtivas de setores estratégicos do país, foram destinadas a investimentos. A rentabilidade mínima é a TJLP para os contratos indexados em moeda nacional. Em 21.09.2017, foi promulgada a Lei nº 13.483. De acordo com o artigo 2º e com o parágrafo único do artigo 9º, a partir de 01.01.2018 a rentabilidade mínima do Fundo para as operações de financiamento será a Taxa de Longo Prazo (TLP) para as novas contratações e renegociações.

Os recursos aplicados nos agentes financeiros retornam ao PIS e ao PASEP para pagamento de cotas e rendimentos conforme Resolução do Conselho Diretor do PIS-PASEP nº 1, de 24 de abril de 2019.

Os riscos dos empréstimos e financiamentos são dos agentes financeiros (Banco do Brasil S.A., CAIXA e BNDES) exceto quanto às operações contratadas com o Fundo da Marinha Mercante - FMM, cujo risco é do próprio Fundo PIS-PASEP.

Provisão para Risco de Crédito

A Administração do Fundo PIS-PASEP entende ser suficiente a constituição de provisão para risco de crédito no percentual de 0,5% para os contratos provenientes do Fundo da Marinha Mercante (risco do Fundo PIS-PASEP) em situação adimplente ou com atraso até 180 dias, e no percentual de 100%, para os créditos com atraso superior a 180 dias, conforme Resolução do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP nº 01, de 13.04.2000. As demais operações de crédito e instrumentos financeiros contabilizados pelo custo amortizado não representam risco para o Fundo, uma vez que o risco é dos agentes financeiros.

Reclassificação entre Categorias de Instrumentos Financeiros

A reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros é permitida em raras circunstâncias ou nos casos isolados em que os instrumentos a serem reclassificados atendem aos pré-requisitos da categoria de destino.

Não houve reclassificação nos exercícios findos em 30 de junho de 2019 e em 30 de junho de 2018.

Classes dos Instrumentos Financeiros**Ativos Financeiros**

Mensurados ao valor justo através do resultado

- Cotas de fundos de investimento
- Ações
- Debêntures

Mensurados ao custo amortizado

- Operações de Crédito

d) Reconhecimento de Receitas e Despesas

O Fundo PIS-PASEP elabora suas demonstrações contábeis segundo o regime de competência, com exceção das informações dos fluxos de caixa.

Os critérios de reconhecimento específicos, a seguir, devem ser cumpridos antes que a receita seja reconhecida.

Receitas e Despesas de Juros

Receitas e despesas de juros sobre todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidos dentro de "Receita com Juros e Similares", e "Despesas com Juros e Similares" na demonstração do resultado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros.

Despesas de Taxas e Comissões

O Fundo PIS-PASEP paga despesas de taxas e comissões para os agentes financeiros pelos diversos tipos de serviços prestados pela administração dos programas PIS e PASEP.

Conforme a Resolução nº 3, de 9 de julho de 2003, a comissão de administração do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal incide sobre os pagamentos de cotas e rendimentos do Fundo PIS-PASEP e é paga mensalmente.

O Fundo paga ao BNDES comissão de 0,5% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do FPS e sobre as aplicações oriundas do Fundo da Marinha Mercante – FMM, cujo risco operacional é do Fundo.

Essas comissões são reconhecidas no resultado pelo regime de competência e pagas mensalmente, conforme execução orçamentária.

Registro dos Encargos sobre Cotas

A atualização monetária e os juros assegurados aos participantes são apurados anualmente, de acordo com o regime contábil de competência, e são apropriados ao resultado em contrapartida de contas específicas do patrimônio dos participantes.

e) Caixa e equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, os recursos retidos e os recursos a aplicar que possuam alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que não estejam sujeitos a um risco significante de mudança de valor.

f) Provisões, Contingências Passivas e Ativas

O PIS-PASEP reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada. A provisão é reconhecida quando atender aos três critérios elencados a seguir:

- a entidade tiver uma obrigação presente (legal ou presumida) como consequência de um evento passado;
- for provável que um fluxo de saída de recursos seja exigido para liquidar a obrigação;
- puder ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Se alguma dessas condições não for atendida, a obrigação não é contabilizada, somente divulgada.

A provisão reflete o valor presente dos desembolsos que se espera que sejam exigidos para liquidar tal obrigação quando o efeito do valor do dinheiro no tempo for relevante (mais de um ano). O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa de juros.

As contingências ativas não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, uma vez que podem apresentar resultados que nunca serão realizados. Quando a realização do ganho for praticamente certa, o ativo correspondente não é uma contingência ativa, mas sim um direito e dessa forma seu reconhecimento é mandatório.

Uma contingência ativa somente é sujeita à divulgação quando a Administração possui garantias de sua realização ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos ou a probabilidade da entrada de benefícios econômicos é alta.

g) Estimativas e Julgamentos Críticos

A elaboração das demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando aplicável. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Os itens que envolvem julgamento ou o uso de estimativas, relevantes para as demonstrações consolidadas, abrangem, principalmente, o valor justo de instrumentos financeiros e provisão para risco de crédito. As estimativas e julgamentos são periodicamente avaliados e estão baseados na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados para as suas circunstâncias.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por depósitos bancários remunerados, com vencimento até três meses, e que apresentam risco insignificante de mudanças de valor em função das alterações das taxas de juros.

O saldo de recursos retidos representa os repasses para pagamentos de saques em poder do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal para atender às solicitações de saques de participantes, de acordo com cronograma aprovado pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP, e às despesas administrativas, incluindo as comissões dos agentes.

Estes recursos são remunerados com base na taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil, atendendo ao disposto na Resolução CMN nº 2.655, de 5 de outubro de 1999.

O saldo de recursos a aplicar representa aqueles oriundos de parte do retorno das aplicações, não utilizado para pagamento de rendimentos e saques de cotas. Atendendo à Resolução CMN nº 2.655, de 05 de outubro de 1999, o saldo diário dos recursos sob administração do Banco do Brasil S.A, da Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social é remunerado com base na taxa de rentabilidade das aplicações realizadas no Banco Central do Brasil. Em 21.09.2017 foi promulgada a Lei nº 13.483. De acordo com o artigo 2º, a remuneração das disponibilidades dos recursos transferidos ao BNDES, enquanto não aplicados em financiamento, passou a ser pela taxa média SELIC menos percentual fixado pelo Ministro da Fazenda, a partir de 01.01.2018.

a) Composição

	30.06.2019	30.06.2018
Recursos Retidos	130.753	13.307.913
CEF	95.751	11.125.637
BB	35.002	2.182.276
Recursos a Aplicar	3.706.922	1.080.325
BNDES	3.116.314	180.832
BB	549.821	609.564
CEF	30.696	279.837
FPS	10.091	10.092
Total	3.837.675	14.388.238

b) Rendas de Recursos Disponíveis

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
Sobre Recursos Retidos CEF	122.040	254.800
Sobre Recursos a Aplicar BNDES	84.091	251.125
Sobre Recursos a Aplicar BB	33.524	30.904
Sobre Recursos Retidos BB	28.700	121.406
Sobre Recursos a Aplicar CEF	10.353	21.194
Sobre Recursos a aplicar FPS	751	825
Total	279.459	680.254

5 - VALORES MANTIDOS JUNTO A AGENTES FINANCEIROS

	30.06.2019	30.06.2018
Remuneração de Valores Mantidos Junto ao BB	2.300	3.553
Remuneração de Valores Disponíveis CEF	480	46.861
Remuneração de Valores Disponíveis BB	407	10.859
Remuneração de Valores Mantidos Junto a CEF	156	1.632
Total	3.343	62.905

6 - ATIVO FINANCEIRO A VALOR JUSTO COM AJUSTE A RESULTADO

Refere-se às operações realizadas pelo FPS em títulos e valores mobiliários. A composição dessas aplicações está basicamente representada por ações, valorizadas pela cotação média do último dia útil do mês de operações na Bolsa ou pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor patrimonial da ação, calculado até o último balancete disponibilizado pela empresa. As quotas de fundos de investimentos são valorizadas ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos.

a) Composição por Natureza

	30.06.2019	30.06.2018
Ações	193.825	126.609
Debêntures	46.395	117
Fundos Mútuos de Investimento	3.406	3.052
Total	243.626	129.778

b) Fundos Mútuos de Investimentos

Estas aplicações são administradas por instituições financeiras privadas. As cotas são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data base do balanço.

Fundo	Administrador	30.06.2019	30.06.2018
Fator Sinergia	Banco Fator S.A	3.406	3.052
Total		3.406	3.052

c) Ações, Certificados de Ações e Bônus da Subscrição

Representa o montante destinado para a aplicação em títulos e valores mobiliários, adquiridos pelo BNDES em favor do Fundo de Participação Social, assim como suas variações patrimoniais.

Ações	Tipo	30.06.2019		30.06.2018	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Brasperola (*)	PNA	6.129.900	--	6.129.900	--
Chapeco (*)	PN	1	--	1	--
Kosmos (*) (**)	PN	723.000.000	--	723.000.000	--
Lorenz (*)	PN	140.772.937	--	140.772.937	--
Madef (*)	PNA	11.944.687	--	11.944.687	--
Mesbla (*)	ON	1.776.258.354	--	1.776.258.354	--
Motoradio (*)	PN	2.240.714	--	2.240.714	--
Cosan Alim/Nova America (*)	ON	458.737.782	--	458.737.782	--
Cosan Alim/Nova America (*)	PN	44.724.310	--	44.724.310	--
Paranapanema	ON	34.454	753	585.729	650
Petrobrás	ON	6.000.000	180.120	6.000.000	115.980
PIR Brasília (*)	ON	642.140	--	642.140	--
Sam Indústrias (*)	ON	1.918.000	--	1.918.000	--
Springer	PNA	61.949	339	61.949	280
Springer	PNB	22.312	335	22.312	7
Transparana (*)	PN	1.610.980	--	1.610.980	--
Trevisa	PN	672.600	10.567	672.600	8.071
U. Sta. Olimpia (*)	ON	751.807.605	--	751.807.605	--
Vulcabrás	ON	258.500	1.711	258.500	1.621
Total			193.825		126.609

(*) Ações com evidência qualitativa de perdas

(**) A companhia Arapuã S/A passou a denominar-se Kosmos Comércio de Vestuário S/A

d) Resultado Operacional do FPS

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
Receitas com Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	119.297	38.800
Ganhos com Atualização Pelo Valor Justo de Ativos Financeiros	113.845	35.104
Ganhos com Negociação de Ativos Financeiro	3.975	3.052
Rendimentos de Títulos de Renda Variável	1.477	644
Despesas com Operações de Renda Variável	--	(1.062)
Atualizações de Cotas de Fundos Mútuos	--	(1.062)
Resultado com Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários	119.297	37.738
Demais Receitas	751	825
Receita sobre Recursos a Aplicar	751	825
Resultado Líquido do FPS	120.048	38.563

7 - EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS**a) Composição do Saldo**

	30.06.2019	30.06.2018
Banco do Brasil S.A	634.091	495.176
Empréstimo para Capital de Giro	630.786	492.547
Encargos Financeiros a Apropriar	3.305	2.629
Caixa Econômica Federal	482.068	199.286
Empréstimo para Capital de Giro	482.068	199.286
BNDES	928.685	928.889
Operações Contratadas Após 31/12/82	891.010	875.382
Encargos Financeiros das Operações Contratadas Após 31/12/82	34.452	44.383
Operações Contratadas com o FMM	9.192	9.170
Provisão para Risco de Crédito	(5.969)	(46)
Total de Empréstimos e Recebíveis - Ativo Circulante	2.044.844	1.623.351
BNDES	17.069.969	18.675.549
Operações Contratadas Após 31/12/82	17.069.969	18.675.549
Total de Empréstimos e Recebíveis - Ativo Não Circulante	17.069.969	18.675.549
Total de Empréstimos e Recebíveis	19.114.813	20.298.900

b) Rendas de Operações de Crédito

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
Juros sobre Empréstimos/Financiamentos BNDES	1.061.033	1.701.912
Atualização Monetária sobre Financiamentos BNDES	34.875	95.053
Juros sobre Empréstimos BB	33.730	70.646
Juros sobre Empréstimos CEF	18.190	24.781
Atualização Monetária sobre Empréstimos BB	--	2.099
Atualização Monetária sobre Empréstimos CEF	--	665
Total	1.147.828	1.895.156

c) Composição da Carteira de Financiamentos por Risco de Crédito

Risco	30.06.2019	30.06.2018
BNDES	17.995.431	19.595.314
BB	634.091	495.176
CEF	482.068	199.286
PIS-PASEP (FMM)	9.192	9.170
Total	19.120.782	20.298.946

d) Movimentação da Provisão para Risco de Crédito

	30.06.2019	30.06.2018
Saldo Inicial	(46)	(17.549)
Constituição/Reversão de Provisão	(5.923)	17.503
Saldo Final	(5.969)	(46)

e) Provisão para Risco de Crédito

Provisão de Risco em 30.06.2019				
Descrição	Financiamentos	Encargos a Apropriar	Total	Valor da Provisão
Banco do Brasil S.A	630.786	3.305	634.091	
Empréstimos para Capital de Giro	630.786	3.305	634.091	
Operações Contratadas após 31.12.1982	630.786	3.305	634.091	
Caixa Econômica Federal	482.068	--	482.068	
Empréstimos para Capital de Giro	482.068	--	482.068	
Operações Contratadas após 31.12.1982	482.068	--	482.068	
BNDES	17.970.171	34.452	18.004.623	(5.969)
Operações Contratadas após 31.12.1982	17.960.979	34.452	17.995.431	
Operações Contratadas com o FMM	9.192	--	9.192	(5.969)
Total	19.083.025	37.757	19.120.782	(5.969)
Provisão de Risco em 30.06.2018				
Descrição	Financiamentos	Encargos a Apropriar	Total	Valor da Provisão
Banco do Brasil S.A.	492.547	2.629	495.176	--
Empréstimos para Capital de Giro	492.547	2.629	495.176	--
Operações Contratadas após 31.12.1982	492.547	2.629	495.176	--
Caixa Econômica Federal	199.286	--	199.286	--
Empréstimo para Capital de Giro	199.286	--	199.286	--
Operações Contratadas após 31.12.1982	199.286	--	199.286	--
BNDES	19.560.101	44.383	19.604.484	(46)
Operações Contratadas após 31.12.1982	19.550.931	44.383	19.595.314	--
Operações Contratadas com o FMM	9.170	--	9.170	(46)
Total	20.251.934	47.012	20.298.946	(46)

f) Provisão para Risco de Crédito Operações Risco Fundo PIS-PASEP

Operações de Financiamento – Risco FPP	Provisão %	Provisão \$		Saldo das Operações		Variação da Provisão
		30.06.2019	30.06.2018	30.06.2019	30.06.2018	
<i>Clientes com Atraso até 180 dias</i>	0,5	(16)	(46)	3.239	9.170	--
<i>Clientes com Atraso acima de 180 dias</i>	100	(5.953)	--	5.953	--	--
Total		(5.969)	(46)	9.192	9.170	--

g) Detalhamento dos Contratos de Financiamento FMM – Risco Fundo PIS-PASEP

Contrato N°	Situação	Saldo	Quantidade de Dias de Atraso	Observação
1	Adimplente	3.239	--	--
2	Inadimplente	5.953	313	--
TOTAL		9.192		

h) Perdas com Operações de Crédito

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
Perdas com Operações de Crédito	--	(18.783)
Total	--	(18.783)

8 - OBRIGAÇÕES COM AGENTES FINANCEIROS

Referem-se ao saldo a pagar ao Banco do Brasil S.A., à Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a título de comissão para cumprir os encargos administrativos e tecnológicos necessários à administração do Fundo, inclusive gastos com publicidade.

a) Composição

	30.06.2019	30.06.2018
CEF	1.844	45.929
BB	438	10.291
BNDES	351	137
Total	2.633	56.357

b) Despesa de Comissões com Agentes Financeiros

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
CEF	(461.903)	(203.290)
BB	(117.976)	(73.740)
BNDES	(1.315)	(746)
Total	(581.194)	(277.776)

9 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
BNDDES	495	639
Total	495	639

10 - DESPESAS COM JUROS E SIMILARES**a) Atualização Monetária sobre Cotas**

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
Atualização Monetária sobre Cotas "PIS"	(117.182)	(206.480)
Atualização Monetária sobre Cotas "PASEP"	(28.811)	(47.405)
Total	(145.993)	(253.885)

b) Juros sobre Cotas Corrigidas

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
Juros sobre Cotas Corrigidas "PIS"	(530.759)	(790.584)
Juros sobre Cotas Corrigidas "PASEP"	(130.449)	(181.442)
Total	(661.208)	(972.026)

11 - OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

	Exercício 2018/2019	Exercício 2017/2018
Receitas de Multas e Penalidades	8	19
Despesas com Auditoria Independente	(94)	(80)
Despesas de Atualização de Obrigações Diversas	--	(89)
Total	(86)	(150)

12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**a) Capital Social**

Os empregados de empresas privadas e os servidores/empregados públicos, cadastrados nos Programas PIS e PASEP, respectivamente, até 04 de outubro de 1988, participam no patrimônio do Fundo PIS-PASEP e na distribuição anual de rendimentos, proporcionalmente às suas remunerações.

Créditos

As contas individuais dos participantes são anualmente creditadas pela cota-parte de cada um:

- pelas reversões dos rendimentos colocados à disposição dos participantes e não sacados durante o exercício;
- pela atualização monetária sobre o saldo final do exercício anterior;
- pelos juros de 3% ao ano sobre os saldos corrigidos monetariamente das contas individuais de cotas;
- pelo resultado líquido adicional do exercício, se houver, após a constituição das reservas denominadas Reserva para Equacionar Rendimentos – FMM e Retenção das Atualizações da Carteira do FPS, e de provisões consideradas indispensáveis pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

Rendimentos

Os rendimentos assegurados e facultados aos participantes do Fundo para saques em espécie compreendem:

- juros de 3% ao ano sobre os saldos corrigidos monetariamente das contas individuais de cotas;
- resultado líquido adicional do exercício, se houver, após a constituição das reservas denominadas Reserva para Equacionar Rendas – FMM e Retenção das Atualizações da Carteira do FPS, e de provisões consideradas indispensáveis pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

Saques

Diante da Lei nº 13.677/2018, que alterou a redação da Lei Complementar nº 26/1975, as cotas individuais dos participantes podem ser sacadas na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: (i) atingida a idade de 60 (sessenta) anos; (ii) aposentadoria; (iii) transferência para a reserva remunerada ou reforma (militar); (iv) invalidez do titular ou de seu dependente; (v) titular do benefício de prestação continuada, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; (vi) por doenças: titular ou seu dependente com tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (Aids) ou portador do vírus HIV, hepatopatia grave, contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, ou outra doença grave indicada em ato do Poder Executivo; e (vii) na hipótese de morte do titular da conta individual do PIS-PASEP, o saldo da conta será disponibilizado a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica relativa aos servidores civis e aos militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil. Por fim, de acordo com o Decreto nº 9.409/2018, decorrente de previsão na Lei nº 13.677/2018, foi permitido ainda, no período de 8 de agosto a 28 de setembro de 2018, o saque do saldo por qualquer titular de conta individual do Fundo PIS PASEP.

A variação nas Cotas “PIS” e “PASEP” refere-se aos saques no período, à provisão de Atualização Monetária e de Juros sobre Cotas Corrigidas (Provisão para Valorização das Cotas). Já no fechamento do exercício, a variação refere-se, após computados os saques de cotas e rendimentos no período, pela ordem, aos Rendimentos a Pagar não sacados que retornam às contas individuais para capitalização, à distribuição de parte da Reserva para Ajuste de Cotas, se houver, à Atualização Monetária, aos Juros sobre Cotas Corrigidas e ao Resultado Líquido Adicional, se houver.

Atualização Monetária sobre Cotas

No exercício findo em 30 de junho de 2019, os saldos das contas dos participantes foram reajustados em 0,667%, de acordo com o Voto PIS-PASEP nº 11/2019, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 9.365/1996. Em 30.06.2018 houve reajuste de 1,297%.

b) Reservas e Retenções**Reserva para Ajuste de Cotas**

Destina-se a atender, durante o período, ao ajuste de cotas e ressarcimento de prejuízos causados aos participantes, inclusive de decisões judiciais adversas ao Fundo, conforme o Voto PIS-PASEP nº 11/2010. Em 30 de junho de 2019 foram distribuídos aos participantes R\$ 130.534 mil da Reserva de Ajustes de Cotas (R\$ 630.285 mil - 30.06.2018). Na destinação do resultado do exercício, após a constituição da Retenção para Atualização da Carteira - FPS, da Reserva para Equacionar Rendas - FMM e após a distribuição do Resultado Líquido Adicional, o saldo remanescente foi deduzido da Reserva para Ajuste de Cotas, no montante de R\$ 36.457 mil em 30.06.2019 (acrescido em R\$ 126.754 mil em 30.06.2018).

Retenção para Atualização da Carteira FPS

Foi constituída aplicando-se o percentual de 50% sobre o patrimônio do Fundo FPS, objetivando assegurar o Fundo contra riscos ou eventuais ocorrências significativas no mercado em que opera. Em 30 de junho de 2019, a retenção apresentava saldo de R\$ 126.859 mil (R\$ 69.935 mil em 30.06.2018), de acordo com o Voto PIS-PASEP nº 11/2019, aprovado pelo Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

Reserva para Equacionar Rendas – FMM

Tem por objetivo a preservação do equilíbrio econômico entre as receitas e despesas do Fundo, em virtude dos saldos das contas dos participantes e da carteira recebida do Fundo da Marinha Mercante – FMM serem atualizados por índices diferentes, além do risco referente ao inadimplemento dos contratos transferidos e da incerteza sobre a realização dos ativos devidos pelo FMM relativo ao reembolso de descontos contratuais (AFRMM).

Foi constituída aplicando-se o percentual de 40% sobre o saldo dos contratos transferidos em curso normal.

c) Composição do Patrimônio Líquido

	30.06.2019	30.06.2018
Capital Social	22.835.412	34.348.191
Participantes do Fundo	22.835.412	34.348.191
Cotistas do PIS	18.330.560	27.937.246
Cotas	17.576.510	26.149.598
Atualização Monetária das Cotas "Pis"	117.182	206.480
Juros sobre Cotas "PIS"	530.759	790.584
Resultado Líquido Adicional	106.109	790.584
Cotistas do PASEP	4.504.852	6.410.945
Cotas	4.319.502	6.000.656
Atualização Monetária das Cotas "Pasep"	28.811	47.405
Juros sobre Cotas "Pasep"	130.449	181.442
Resultado Líquido Adicional	26.090	181.442
Reservas e Retenções	361.412	475.273
Reserva para Ajuste de Cotas "PIS"	196.370	324.129
Retenção das Atualizações da Carteira do FPS "PIS"	105.604	58.218
Reserva para Equacionar Rendas - FMM "PIS"	3.106	3.077
Reserva para Ajuste de Cotas "PASEP"	34.506	77.541
Retenção das Atualizações da Carteira do FPS "PASEP"	21.255	11.717
Reserva para Equacionar Rendas - FMM "PASEP"	571	591
Total	23.196.824	34.823.464

13 - GESTÃO DE RISCO

O Fundo PIS-PASEP está exposto aos riscos operacional, de crédito, de liquidez e de mercado (câmbio e ações).

O risco operacional refere-se à possibilidade de ocorrência de falhas no pagamento aos cotistas decorrentes de deficiências ou inadequação dos processos internos, pessoas e sistemas dos agentes que realizam esta atividade (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S.A.). Conforme instrumento celebrado entre o Fundo PIS-PASEP e os referidos agentes, eventuais perdas decorrentes de falha no pagamento dos cotistas serão de responsabilidade da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A. Dessa forma, o risco operacional do Fundo PIS-PASEP é mitigado.

O risco de crédito está associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador dos recursos das respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. A exposição ao risco de crédito de grande parte dos ativos do Fundo é dos agentes que repassam seus recursos – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S.A. e BNDES. O Fundo PIS-PASEP está exposto a este risco nos contratos provenientes do Fundo da Marinha Mercante – FMM. O referido risco foi minimizado com a constituição da Reserva para Equacionar Rendas – FMM (Nota 12.b). A Administração entende que o saldo desta reserva é suficiente para mitigar o risco de crédito da carteira oriunda do FMM.

O risco de liquidez é a possibilidade de ocorrência de descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade do fundo PIS-PASEP honrar seus compromissos com os cotistas. Os Agentes asseguram ao Fundo o retorno mensal dos montantes dos recursos a eles repassados. Desta forma pode-se relacionar este risco à liquidez dos agentes e por extensão à União.

O Fundo PIS-PASEP está exposto ao risco de mercado ligado ao câmbio em operações atreladas ao dólar norte-americano, da carteira oriunda do FMM. Não obstante, considerando a relevância desta parte da carteira (0,05% em 30.06.2019), a Administração do Fundo entende que as possíveis perdas oriundas do risco de câmbio não são significativas em comparação à totalidade da carteira de operações de crédito.

A exposição ao risco de mercado também está associada à carteira de ações do Fundo de Participação Social – FPS, cujo gestor é o BNDES. A mitigação deste risco é feita através da constituição de Retenção para Atualização da carteira do FPS (Nota 12.b). Com isso, a Administração entende que os riscos ou eventuais ocorrências significativas no mercado são minimizadas. Ademais, o BNDES monitora os números relativos às participações societárias do Fundo de Participação Social – FPS.

14 - PARTES RELACIONADAS

	Nota	30.06.2019			
		BB	BNDES	CEF	Total
Ativos					
Disponibilidades	4.a	35.002	--	95.751	130.753
Recursos a Aplicar	4.a	549.821	3.126.405	30.696	3.706.922
Valores Mantidos Junto a Agentes Financeiros	5	2.707	--	636	3.343
Ativo Financeiro a Valor Justo	6.a	--	243.626	--	243.626
Empréstimos e Recebíveis	7.a	634.091	17.998.654	482.068	19.114.813
Passivos					
Obrigações com Agentes Financeiros	8.a	438	351	1.844	2.633
Contas de Resultado					
		Exercício 2018/2019			
Rendas de Operações de Crédito	7.b	33.730	1.095.908	18.190	1.147.828
Remuneração sobre Valores Disponíveis	4.b	62.224	84.842	132.393	279.459
Recuperação de Créditos	9	--	495	--	495
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários	6.d	--	119.297	--	119.297
Despesas de Comissão com Agentes	8.b	(117.976)	(1.315)	(461.903)	(581.194)

		30.06.2018			
	Nota	BB	BNDES	CEF	Total
Ativos					
Disponibilidades	4.a	2.182.276	--	11.125.637	13.307.913
Recursos a Aplicar	4.a	609.564	190.924	279.837	1.080.325
Valores Mantidos Junto a Agentes Financeiros	5	14.412	--	48.493	62.905
Ativo Financeiro a Valor Justo	6.a	--	129.778	--	129.778
Empréstimos e Recebíveis	7.a	495.176	19.604.438	199.286	20.298.900
Passivos					
Obrigações com Agentes Financeiros	8.a	10.291	137	45.929	56.357
Exercício 2017/2018					
Contas de Resultado					
Rendas de Operações de Crédito	7.b	72.745	1.796.965	25.446	1.895.156
Remuneração sobre Valores Disponíveis	4.b	152.310	251.950	275.994	680.254
Recuperação de Créditos	9	--	639	--	639
Resultado de Títulos e Valores Mobiliários	6.d	--	37.738	--	37.738
Despesas de Comissão com Agentes	8.b	(73.740)	(746)	(203.290)	(277.776)

15 - OUTRAS INFORMAÇÕES

No exercício encerrado em 30 de junho de 2019 foram realizadas transferências de cotas no valor líquido de R\$ 17.116 mil em favor do PASEP. No exercício anterior não houve transferências entre programas.

Representante da Secretaria do Tesouro Nacional - Coordenador

Representante do Ministério da Economia

Representante do Ministério da Economia

Representante do Ministério da Economia

Representante do Ministério da Economia

Representante dos participantes do PIS

Representante dos participantes do PASEP

Secretário-Executivo do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP

Eduardo Cesar Pasa

Banco do Brasil S.A.
Contadoria Geral
Contador CRC-DF 017-601/O-5

Juliana Grigol Fonsechi

Caixa Econômica Federal
SUCON - SN Contabilidade e Tributos
Contador CRC-DF 020734/O

Maria da Conceição Viviane Távora de Freitas

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Chefe do Departamento de Contabilidade
Contador CRC-RJ 093073/O-5